



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 037/2025

Menor Preço Global

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Lei Federal 14.133/2021

Sistema de Registro de Preços

5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.20.2.2. empresas brasileiras;

5.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 037/2025

Menor Preço Global

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Lei Federal 14.133/2021

Sistema de Registro de Preços

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 037/2025

Menor Preço Global

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Lei Federal 14.133/2021

Sistema de Registro de Preços

6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.8.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.8.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 037/2025

Menor Preço Global

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Lei Federal 14.133/2021

Sistema de Registro de Preços

6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 037/2025

Menor Preço Global

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Lei Federal 14.133/2021

Sistema de Registro de Preços

7.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital antes do início da sessão pública do certame, juntamente com a proposta comercial.

7.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 037/2025
Menor Preço Global
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"
Lei Federal 14.133/2021
Sistema de Registro de Preços

7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 037/2025

Menor Preço Global

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Lei Federal 14.133/2021

Sistema de Registro de Preços

9.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

9.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 037/2025

Menor Preço Global

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Lei Federal 14.133/2021

Sistema de Registro de Preços

- 10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://una-ba.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=9>

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 037/2025

Menor Preço Global

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Lei Federal 14.133/2021

Sistema de Registro de Preços

- 11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 11.1.5. fraudar a licitação
- 11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 11.2.1. advertência;
 - 11.2.2. multa;
 - 11.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 11.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.
 - 11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia, CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 037/2025

Menor Preço Global

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Lei Federal 14.133/2021

Sistema de Registro de Preços

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 037/2025

Menor Preço Global

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Lei Federal 14.133/2021

Sistema de Registro de Preços

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: www.licitacoes@una.ba.gov.br / ou em campo próprio do sistema compras.gov.br

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 037/2025

Menor Preço Global

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Lei Federal 14.133/2021

Sistema de Registro de Preços

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, inclusive a descrição dos itens, em relação às informações constantes no Portal Compras.gov.br prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.una.ba.gov.br/Site/DiarioOficialAnterior>

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 13.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 13.11.2. ANEXO II – ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços
- 13.11.3. ANEXO III - Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
- 13.11.4. ANEXO IV - Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
- 13.11.5. ANEXO V - Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;
- 13.11.6. ANEXO VI - Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- 13.11.7. ANEXO VI - Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- 13.11.8. ANEXO VII - Modelo de Declarações;
- 13.11.9. ANEXO VIII - Minuta de Contrato
- 13.11.10. ANEXO IX – Minuta Ata de Registro de Preços

Una, 10 de julho de 2025

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 037/2025

Menor Preço Global

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Lei Federal 14.133/2021

Sistema de Registro de Preços

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de impressão de exames radiológicos com fornecimento de Impressora Konica Minolta, modelo Dry Sigma e 750 películas radiológicas no tamanho 10x12 por mês, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ÍTEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO
1	36	mês	Serviço de impressão de exames radiológicos com fornecimento de Impressora Konica Minolta, modelo Dry Sigma e 750 películas radiológicas no tamanho 10x12 por mês

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante em Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação do objeto "Serviço de impressão de exames radiológicos com fornecimento de impressora Konica Minolta Dry Sigma e 750 películas radiológicas no tamanho 10x12 por mês" se faz necessária para atender à demanda crescente de exames radiológicos na instituição, garantindo a qualidade e agilidade no processo de diagnóstico dos pacientes. A realização desses exames é essencial para o correto acompanhamento clínico dos pacientes e para a tomada de decisões assertivas pelos profissionais de saúde.

A necessidade de contratação do serviço e dos equipamentos em questão está embasada em legislações e atos normativos vigentes que regem a área da saúde, bem como em estudos técnicos preliminares realizados pela equipe responsável. Tais normativas estabelecem os requisitos mínimos a serem observados na prestação de serviços radiológicos, garantindo a segurança dos pacientes e a confiabilidade dos resultados obtidos.

Levando em consideração o interesse público, é fundamental garantir o acesso rápido e preciso aos resultados de exames radiológicos, permitindo um diagnóstico preciso e um tratamento adequado para os pacientes. Além disso, a utilização de uma impressora de qualidade como a Konica Minolta Dry Sigma contribui para a redução de erros de impressão e para uma melhor visualização das imagens, garantindo mais segurança para os profissionais de saúde e para os pacientes.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 037/2025

Menor Preço Global

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Lei Federal 14.133/2021

Sistema de Registro de Preços

Por fim, o alinhamento estratégico dessa contratação está relacionado ao objetivo de proporcionar um atendimento de saúde eficiente e de qualidade, garantindo a satisfação dos usuários e o cumprimento das metas estabelecidas pelas instituições de saúde. Dessa forma, a governança desse processo deve assegurar a transparência, a eficiência e a legalidade na contratação do serviço, promovendo uma gestão pública eficaz e comprometida com o bem-estar da população.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

3.1. Particularidades do objeto: O serviço deve incluir a impressão de exames radiológicos, utilizando uma impressora específica da marca Konica Minolta Dry Sigma, bem como o fornecimento de 750 películas radiológicas no tamanho de 10x12 por mês;

3.2. Natureza do objeto: Trata-se de um serviço de impressão de exames radiológicos, com a característica especial de fornecimento de impressora e películas radiológicas para uso mensal;

3.3. Requisitos de boas práticas de mercado: A contratada deve garantir que o objeto de contratação siga os padrões de qualidade exigidos pelos órgãos de saúde, em suas diferentes esferas governamentais, garantindo a precisão das impressões dos exames e o fornecimento adequado das películas radiológicas;

3.4. Critérios de sustentabilidade: A empresa contratada deverá comprovar a utilização de práticas sustentáveis em suas operações, como o uso de materiais recicláveis e/ou biodegradáveis, redução do consumo de energia, entre outros.

3.5. Garantia de fornecimento contínuo: A empresa contratada deverá garantir a entrega contínua e programada das películas radiológicas, de acordo com a demanda mensal contratada (750 unidades), de modo a evitar desabastecimento e interrupção dos serviços de radiologia.

3.6. Assistência técnica: A contratada deverá disponibilizar suporte técnico especializado para instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva do equipamento, bem como treinamento básico dos profissionais da unidade, sempre que necessário. O prazo máximo de atendimento técnico deverá estar especificado.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 037/2025

Menor Preço Global

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Lei Federal 14.133/2021

Sistema de Registro de Preços

4.1. Prospectando e analisando a melhor solução como um todo, verificou-se que o serviço de impressão de exames radiológicos com fornecimento de impressora Konica Minolta Dry Sigma e 750 películas radiológicas no tamanho 10x12 por mês é a solução ideal para atender às necessidades de impressão de exames de forma eficiente e de alta qualidade.

Com a impressora Konica Minolta Dry Sigma, é possível obter resultados nítidos e precisos, garantindo a correta visualização dos exames radiológicos. Além disso, as 750 películas radiológicas fornecidas mensalmente garantem que haja material suficiente para a impressão dos exames, sem a preocupação de ficar sem insumos.

Essa solução abrange tanto a parte técnica, com a utilização de equipamentos de ponta, quanto a logística, com a garantia do fornecimento regular das películas radiológicas. Dessa forma, os profissionais de saúde podem realizar seus diagnósticos de forma rápida e precisa, contribuindo para um melhor atendimento aos pacientes.

Em resumo, o serviço de impressão de exames radiológicos com fornecimento da impressora Konica Minolta Dry Sigma e películas radiológicas no tamanho 10x12 por mês é uma solução completa e eficaz para atender às demandas de impressão nessa área, proporcionando qualidade, praticidade e eficiência no processo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. O serviço de impressão de exames radiológicos com fornecimento de impressora Konica Minolta Dry Sigma e 750 películas radiológicas no tamanho 10x12 por mês será realizado nas dependências do contratante. A execução do serviço terá início imediatamente após a assinatura do contrato, com prazo de entrega das películas radiológicas de acordo com o cronograma estabelecido entre as partes.

5.1. A impressora Konica Minolta Dry Sigma será instalada no local designado pelo contratante, garantindo fácil acesso para a realização das impressões. A mesma será responsável pela impressão de todos os exames radiológicos no tamanho específico solicitado, proporcionando alta qualidade e nitidez nas imagens.

5.2. As 750 películas radiológicas fornecidas mensalmente serão entregues de forma organizada e segura, garantindo a integridade dos exames. A reposição das películas deverá ser feita de acordo com a demanda do contratante, garantindo assim o fluxo contínuo de impressões.

5.3. A equipe responsável pela execução do serviço estará disponível para eventuais manutenções na impressora, garantindo seu pleno funcionamento. Além disso, será disponibilizado suporte técnico para auxiliar no manuseio da impressora e esclarecer eventuais dúvidas.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 037/2025

Menor Preço Global

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Lei Federal 14.133/2021

Sistema de Registro de Preços

Desta forma, o serviço de impressão de exames radiológicos com fornecimento de impressora Konica Minolta Dry Sigma e películas radiológicas no tamanho 10x12 por mês garantirá ao contratante praticidade, qualidade e eficiência na realização de seus exames.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Preposto

6.5. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período do contrato.

6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 037/2025

Menor Preço Global

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Lei Federal 14.133/2021

Sistema de Registro de Preços

6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 037/2025

Menor Preço Global

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Lei Federal 14.133/2021

Sistema de Registro de Preços

alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto ocorrerá mensalmente, observada e atestada através de relatório técnico produzido pela equipe técnica e/ou fiscal responsável designado (a) pela contratante.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 037/2025

Menor Preço Global

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Lei Federal 14.133/2021

Sistema de Registro de Preços

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (*Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022*).

7.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (*Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022*)

7.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.6.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.6.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.6.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.6.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 037/2025

Menor Preço Global

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Lei Federal 14.133/2021

Sistema de Registro de Preços

7.6.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.8. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.8.2. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.8.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.8.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 037/2025

Menor Preço Global

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Lei Federal 14.133/2021

Sistema de Registro de Preços

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.11.1. o prazo de validade;
- 7.12.2. a data da emissão;
- 7.13.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.14.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.15.5. o valor a pagar; e
- 7.16.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 037/2025

Menor Preço Global

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Lei Federal 14.133/2021

Sistema de Registro de Preços

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 037/2025
Menor Preço Global
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"
Lei Federal 14.133/2021
Sistema de Registro de Preços

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço GLOBAL.

Qualificação técnica

8.2. Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da empresa para realizar serviços semelhantes ao objeto da licitação;

8.2.3. Declaração de disponibilidade de equipamentos necessários para a execução do serviço, incluindo a impressora Konica Minolta Dry Sigma e os demais recursos indispensáveis para atender às demandas do contrato;

8.2. 4. Comprovação de experiência técnica dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços, como certificados de capacitação ou declarações de regularidade junto ao conselho de classe;

Habilitação jurídica

8.3.1 **PESSOA JURÍDICA** – Comprovante de Situação Cadastral – CNJP.

8.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.3.5 **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 037/2025
Menor Preço Global
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"
Lei Federal 14.133/2021
Sistema de Registro de Preços

8.3.6 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.7 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.8 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.9 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.3.10 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.11 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.12 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.3.13 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3.14 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

Qualificação Econômico-Financeira

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 037/2025
Menor Preço Global
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"
Lei Federal 14.133/2021
Sistema de Registro de Preços

8.4. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

8.5.. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

8.6. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado do último exercício e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.8. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

8.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado

8.10. Alvará de Funcionamento

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 037/2025

Menor Preço Global

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Lei Federal 14.133/2021

Sistema de Registro de Preços

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 348.659,64**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Una/BA

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão 25: Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 42 - Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2542.10122142.246 - Gestão da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 00 - Tesouro

Una, BA, 10 de julho de 2025

GLEICIANE BIRSCHNER HORA

Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: gmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 037/2025
Menor Preço Global
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"
Lei Federal 14.133/2021
Sistema de Registro de Preços

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número
--	--------

Nome Fantasia:			
Razão Social:			
CNPJ:	Inscrição Estadual:		
Endereço:	Cidade:		
Estado:	CEP:	Telefone:	Fax:
E-mail:			

LOTE ---					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QNT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ESPECIFICAÇÃO, MARCA E DEMAIS PERTINENTES.				
2					
VALOR TOTAL LOTE ---					

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$----- (VALOR POR EXTENSO)

- a) Declaramos, para fins que se fizerem necessários que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e concordamos, sem restrição, com as condições constantes do Edital e seus anexos.
- b) Declaramos que estão inclusas no preço todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, de acordo com as condições especificadas no Termo de Referência - Anexo I, sem ônus para a Administração, tais como impostos, taxas, frete, encargos sociais, fiscais e comerciais, inclusive demais encargos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto do Pregão Eletrônico 37/2025 realizado pelo Município e Una.
- c) Declaramos para os devidos fins, nunca ter sido declarada inidônea para licitar e celebrar contratos com a administração pública, e que está de acordo com as exigências do presente Edital;
- d) Prazo de Validade da Proposta: não inferior a 90 (noventa) dias contados da abertura da sessão.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, contados da data fixada para abertura dos envelopes indicada no preâmbulo deste anexo.

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 037/2025
Menor Preço Global
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"
Lei Federal 14.133/2021
Sistema de Registro de Preços

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO ELETRÔNICO	

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 037/2025

Menor Preço Global

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Lei Federal 14.133/2021

Sistema de Registro de Preços

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO ELETRÔNICO	

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 037/2025
Menor Preço Global
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"
Lei Federal 14.133/2021
Sistema de Registro de Preços

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO ELETRÔNICO	

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 14.133/2021, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 037/2025
Menor Preço Global
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"
Lei Federal 14.133/2021
Sistema de Registro de Preços

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO ELETRÔNICO	

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa(razão social/CNPJ) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a).
....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º
..... e do CPF n.º,DECLARA, para fins legais:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

()EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

_____ de _____ de 20____.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 037/2025
Menor Preço Global
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"
Lei Federal 14.133/2021
Sistema de Registro de Preços

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÕES

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número
--	--------

A empresa(razão social/CNPJ)

DECLARA, sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros;

DECLARA também que está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital.

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 037/2025

Menor Preço Global

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Lei Federal 14.133/2021

Sistema de Registro de Preços

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

**Termo de Contrato que entre si celebram
o Município de Una – Estado da Bahia, e
para
os fins que especifica.**

O **MUNICÍPIO DE UNA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº **13.672.605/0001-70**, com sede no Centro Administrativo Municipal, localizado na Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro, nesta Cidade de **Una**, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu **Prefeito Sr. Rogério Martins Borges**, Prefeito Municipal, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** celebra o presente Contrato com xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita (o) no CPF/CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx, estabelecida (o) na, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada (o) por Sr. (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (data de nascimento), portador da Cédula de Identidade nº - expedida pela SSP-BA, e, inscrito no CPF/MF nº (nº do PIS) residente e domiciliado na (endereço completo)

em conformidade com a Lei 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui o objeto do presente Contrato **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS COM FORNECIMENTO DE IMPRESSORA KONICA MINOLTA, MODELO DRY SIGMA E 750 PELÍCULAS RADIOLÓGICAS NO TAMANHO 10X12 POR MÊS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** em conformidade com a proposta de preços apresentada na sessão da licitação da qual decorre este termo contratual e adjudicado conforme parecer devidamente homologado e publicado no Diário Oficial do Município.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula terceira. Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no Processo 0000XX/20XX, Pregão Eletrônico nº XXX/XXX, e na proposta apresentada pela **CONTRATADA**, que originou este contrato, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 89 da Lei n. 14.133/2021.

§ 1º A **CONTRATADA** deve entrar em contato com a **CONTRATANTE** após a assinatura deste contrato para que, juntas, decidam as providências que deverão ser tomadas, no sentido de evitar transtornos durante a execução dos serviços, objeto deste contrato.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 037/2025

Menor Preço Global

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Lei Federal 14.133/2021

Sistema de Registro de Preços

§ 2º Os serviços sob a responsabilidade da CONTRATADA são aqueles que correspondem aos que efetivamente forem executados em decorrência deste contrato. As execuções que apresentarem defeitos deverão ser refeitas, sem custos adicionais ao CONTRATANTE.

§ 3º A falta de funcionários e/ou equipamentos e ferramentas não poderá ser alegada como motivo para a não execução dos serviços e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento das condições estabelecidas.

§ 4º A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados nesse instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas, por escrito, e aprovadas pelo CONTRATANTE.

§ 5º A CONTRATADA só será eximida de sua responsabilidade por qualquer evento considerado como danoso e/ou prejudicial à regular execução dos serviços, se, após análise do CONTRATANTE, restar concluído que se trata de fato imprevisível, dificultoso à normal execução do contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ou ainda, de caso fortuito e força maior, cabendo exclusivamente à CONTRATADA o encargo de reunir toda documentação necessária à comprovação da ocorrência dos fatos mencionados, a ser apreciada pelo CONTRATANTE.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula quarta. O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, a qualquer hora, por meio do gestor e fiscais nominados e/ou designados pela Administração Municipal.

§ 1º A forma de comunicação entre os gestores ou fiscais do MUNICÍPIO e o preposto da CONTRATADA será realizada preferencialmente por e-mail ou qualquer outro meio idôneo;

§ 2º São competências do Fiscal Técnico:

I - zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e/ou dos serviços prestados;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e o instrumento convocatório;

III - acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços, de acordo com o objeto contratado; e

IV - indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.

§ 3º O gestor e o fiscal do contrato poderão solicitar à CONTRATADA informações complementares para acompanhamento de questões relacionadas ao Plano de Contratações;

§ 4º A fiscalização do CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer preposto da CONTRATADA, mediante decisão motivada do gestor do contrato.

§ 5º A fiscalização anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

§ 6º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.

§ 7º A fiscalização será exercida pelo Sr. GABRIEL RUSCIOLELLI DA SILVA.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 037/2025

Menor Preço Global

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Lei Federal 14.133/2021

Sistema de Registro de Preços

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula quinta. São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

- I - promover condições para a execução dos serviços, objeto deste contrato;
- II - assegurar o livre acesso às áreas envolvidas no serviço, de pessoas credenciadas pela CONTRATADA para a sua execução, prestando-lhes esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
- III - empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da nota fiscal, respeitada a ordem cronológica;
- IV - fiscalizar a prestação dos serviços comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que necessitem de sua imediata intervenção;
- V - publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial do Município no site ou portal oficial;
- VI - controlar e acompanhar toda a execução do contrato; e
- VII - designar gestor operacional para acompanhamento deste contrato.

Cláusula sexta. São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- I - contatar com a CONTRATANTE, antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes de execução, evitando transtornos durante sua prestação;
- II - executar os serviços nas condições estabelecidas neste contrato e nos autos do processo administrativo;
- III - refazer imediatamente, por sua conta, o serviço não aceito pela fiscalização, mantendo o local de execução limpo ao término do dia em que foi realizado;
- IV - cumprir todas as exigências das leis e normas atinentes à segurança, higiene e medicina de trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem no local de execução de serviços, incluindo o uso de uniforme e crachá de identificação;
- V - facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços realizadas pelo CONTRATANTE, fornecendo todas as informações e elementos necessários;
- VI - respeitar os prazos contratuais previstos neste contrato;
- VII - não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia anuência, por escrito, do CONTRATANTE;
- VIII - comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução dos serviços;
- IX - providenciar o imediato afastamento de empregado e/ou preposto que se torne prejudicial ou inconveniente aos serviços;
- X - assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros; e
- XI - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 037/2025

Menor Preço Global

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Lei Federal 14.133/2021

Sistema de Registro de Preços

DO CRÉDITO

Cláusula sétima. As despesas decorrentes deste contrato correrão sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: XXXXXXXXXX **PROJETO/ATIVIDADE:** XXXXXXXXXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DO PAGAMENTO

Cláusula oitava. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R\$XXXXXXXX** (XXXXXXXXXX)

§ 1º As condições para que ocorra o pagamento são as seguintes:

I - a CONTRATADA deverá comprovação de execução do serviço (relatórios, ordens de serviços, etc), ou entrega dos bens de consumo, obedecidos os requisitos previstos em lei, inclusive quanto à regularidade de habilitação;

II - caberá a fiscalização do CONTRATANTE proceder à análise e parecer favorável ao pagamento;

III - a CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal somente quando solicitada pelo setor competente;

IV - a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a seguinte documentação, dentro do seu prazo de validade:

- a) comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;
- b) comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) comprovante da regularidade para com a Fazenda Municipal;
- d) comprovante da regularidade para com o FGTS; e
- e) comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho.

§ 2º Caso a CONTRATADA não comprove a regularidade fiscal e trabalhista:

I - será emitida notificação pelo CONTRATANTE para regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício, e, caso não regularizada, será iniciado o processo de extinção contratual, com aplicação da multa rescisória; e, concomitantemente;

II - será realizado o pagamento, procedendo-se as retenções tributárias, na forma da lei.

§ 3º Verificando-se a existência de responsabilidade subsidiária ou solidária por parte do CONTRATANTE em relação a algum débito previdenciário ou trabalhista da CONTRATADA, a fim de garantir o ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração em decorrência da citada responsabilidade, o CONTRATANTE se reserva o direito de reter o valor correspondente quando da liberação do pagamento.

DO REAJUSTE

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 037/2025

Menor Preço Global

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Lei Federal 14.133/2021

Sistema de Registro de Preços

Cláusula nona. Mediante expresse pedido da CONTRATADA, os valores contratados poderão ser reajustados pelo índice IPCA divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, observados os valores de mercado, desde que decorrido 1 (um) ano a partir da data de assinatura deste contrato.

§ 1º Sob pena de preclusão, o direito ao reajuste deverá ser pleiteado pela CONTRATADA antes:

- I - do advento da data base referente ao reajuste subsequente;
- II - da assinatura de aditivo de prorrogação contratual;
- III - do encerramento do contrato.

§ 2º O prazo previsto no caput somente poderá ser alterado por força de lei, sendo obrigatória a apresentação, por parte da CONTRATADA, da documentação que comprove a origem do novo preço praticado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula décima. As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Una e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, da Lei n. 14.133/2021.

§ 1º A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, qual seja dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 2º A CONTRATADA estará sujeita às multas prevista no projeto básico OU às seguintes multas:

- I - 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor total do(s) produto(s) ou serviços, pelo atraso na entrega;
- II - 0,7% (zero vírgula sete por cento) ao dia, limitada sobre o valor total do(s) serviços, pelo atraso na execução dos serviços;
- III - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

§ 3º Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções ou até mesmo iniciar o processo de extinção contratual.

§ 4º Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a CONTRATADA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 5º Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente.

§ 6º A devolução dos valores retidos, caso não convertidos em multas, será realizada com a incidência de correção monetária, conforme índice utilizado pelos índices oficiais de correção da Administração Pública, sem aplicação de juros de mora.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 037/2025

Menor Preço Global

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Lei Federal 14.133/2021

Sistema de Registro de Preços

§ 7º Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso, o CONTRATANTE encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados neste contrato, notificação de cobrança à CONTRATADA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

I - as multas previstas neste contrato são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

II - na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, o CONTRATANTE inscreverá o valor em dívida ativa.

§ 8º A penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município Contratante será aplicada, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sob o saldo remanescente do contrato, nos seguintes casos:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

III - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

IV - não substituir ou refazer, no prazo estipulado, os serviços recusados pelo CONTRATANTE; e/ou

V - descumprir os prazos e condições previstas neste contrato.

§ 9º. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

§ 10. É admitida a reabilitação do contratado perante o CONTRATANTE, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 037/2025

Menor Preço Global

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Lei Federal 14.133/2021

Sistema de Registro de Preços

§ 11. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

§ 12. Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

§ 13. Ocorrendo caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades.

§ 14. Além das penalidades acima citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE.

DA INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Cláusula décima primeira. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 037/2025

Menor Preço Global

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Lei Federal 14.133/2021

Sistema de Registro de Preços

§ 2º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 3º A extinção por ato unilateral do CONTRATANTE sujeitará a CONTRATADA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da extinção, independentemente de outras penalidades.

§ 4º Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

§ 5º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

DOS ENCARGOS

Cláusula décima segunda. As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula décima terceira. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em aditivo, que a este contrato se aderirá.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

Cláusula décima quarta. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

DOS PRAZOS

Cláusula décima quinta. Este contrato terá os seguintes prazos:

I - de vigência: XXX de XXXXX de XXXX a XX de XXXXX de XXXX, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei n. 14.133/2021, mediante aditivo, se houver interesse das partes.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 037/2025

Menor Preço Global

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Lei Federal 14.133/2021

Sistema de Registro de Preços

Parágrafo único. Os demais prazos relacionados à prestação dos serviços estão previstos no projeto básico, ETP ou Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula décima sexta. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato no Diário Oficial Municipal, nos termos do art. 174 da Lei n. 14.133/2021, considerando a não implantação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantia a ampla publicidade.

DO FORO.

Cláusula décima sétima. Fica eleito o Foro da Comarca de UNA, BAHIA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas deste contrato.

E, assim, por estarem as partes ajustadas e acordadas, lavram e assinam este contrato, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Una (BA), XX de XXXXX de XXXX.

ROGÉRIO MARTINS BORGES

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 037/2025

Menor Preço Global

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Lei Federal 14.133/2021

Sistema de Registro de Preços

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Termo de Ata de Registro de Preços que
entre si celebram o Município de Una –
Estado da Bahia, e -
para
os fins que especifica.

O **MUNICÍPIO DE UNA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº **13.672.605/0001-70**, com sede no Centro Administrativo Municipal, localizado na Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro, nesta Cidade de **Una**, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu **Prefeito Sr. ROGÉRIO MARTINS BORGES**, Prefeito Municipal, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** celebra o presente Contrato com xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita (o) no CPF/CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx, estabelecida (o) na , a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada (o) por Sr. , (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (data de nascimento), portador da Cédula de Identidade nº - expedida pela SSP-BA, e, inscrito no CPF/MF nº , (nº do PIS) residente e domiciliado na (endereço completo)

em conformidade com a Lei 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente, mediante as cláusulas e condições seguintes

1. DO OBJETO

1.8. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS COM FORNECIMENTO DE IMPRESSORA KONICA MINOLTA, MODELO DRY SIGMA E 750 PELÍCULAS**

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 037/2025
Menor Preço Global
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"
Lei Federal 14.133/2021
Sistema de Registro de Preços

RADIOLÓGICAS NO TAMANHO 10X12 POR MÊS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, especificado no Termo de Referência, anexo que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Governo, Administração e Planejamento

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 037/2025
Menor Preço Global
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"
Lei Federal 14.133/2021
Sistema de Registro de Preços

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 037/2025

Menor Preço Global

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Lei Federal 14.133/2021

Sistema de Registro de Preços

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.6, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 037/2025
Menor Preço Global
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"
Lei Federal 14.133/2021
Sistema de Registro de Preços

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 037/2025

Menor Preço Global

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Lei Federal 14.133/2021

Sistema de Registro de Preços

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 037/2025

Menor Preço Global

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Lei Federal 14.133/2021

Sistema de Registro de Preços

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 037/2025
Menor Preço Global
Modo de Disputa "Aberto e Fechado"
Lei Federal 14.133/2021
Sistema de Registro de Preços

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em.... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)
Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Pregão Eletrônico 037/2025

Menor Preço Global

Modo de Disputa "Aberto e Fechado"

Lei Federal 14.133/2021

Sistema de Registro de Preços

original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo n. 182/2025: Pregão Eletrônico n. 037/2025, Tipo Menor Preço Global (Sistema de Registro de Preços).

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de impressão de exames radiológicos com fornecimento de impressora Konica Minolta, modelo Dry Sigma e 750, película radiológicas no tamanho 10x12 por mês, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Solicitação de parecer jurídico.

Origem: Procuradoria Jurídica do Município.

Ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Una – Bahia.

PARECER

Cuida-se de minuta de contrato e de edital e anexos referentes a procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento menor preço global (Sistema de Registro de Preços), com o escopo de contratar empresa para prestação de serviço de impressão de exames radiológicos com fornecimento de impressora Konica Minolta, modelo Dry Sigma e 750, película radiológicas no tamanho 10x12 por mês, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Inicialmente, cumpre rememorar que a Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021, em seu art. 18 e incisos, elencou os elementos que deverão compor/instruir a fase preparatória do processo licitatório, vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

P



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Procuradoria Jurídica

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõem a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição clara do objeto, consistente na contratação de empresa para prestação de serviço de impressão de exames radiológicos com fornecimento de impressora Konica Minolta, modelo Dry Sigma e 750, película radiológicas no tamanho 10x12 por mês, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o Estudo Técnico Preliminar, o Documento de Formalização de Demanda, o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, a portaria de designação do agente de contratação e da equipe de apoio e as minutas do Edital e do Contrato.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Procuradoria Jurídica

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Por conseguinte, no que tange a minuta contratual, o art. 92 da Lei 14.133 estabelece as cláusulas necessárias nos contratos administrativos, vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas

p



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Procuradoria Jurídica

as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Com efeito, encontram-se dispostas na minuta do contrato as cláusulas necessárias, devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

Dessa forma, observadas as regras da legislação que rege a matéria e, condicionalmente, as recomendações sobreditas, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências previstas na Lei nº 14.133/2021. **OPINO FAVORAVELMENTE**, permitindo, posteriormente, a publicação do edital, a fim de que este surta os devidos efeitos legais, viabilizando, portanto, a realização do procedimento licitatório.

É o parecer, S.M.J.

Una, 10 de julho de 2025.


PEDRO CARNEIRO CARMO

Procurador Jurídico Municipal - Decreto nº 09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
CNPJ N: 13.672.605/0001-70
PREGÃO ELETRÔNICO

O pregoeiro oficial do município de Una/BA torna público o aviso do Pregão Eletrônico 037/2025, para registro de preços, visando a Contratação de empresa para prestação de serviço de impressão de exames radiológicos com fornecimento de Impressora Konica Minolta, modelo Dry Sigma e 750 películas radiológicas no tamanho 10x12 por mês, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data: 25/07/2025 - Horário: 10h:30min - O edital na íntegra está disponível para consulta e download no endereço eletrônico: <https://www.una.ba.gov.br/Site/DiarioOficialAnterior> - PNCP - Informações: licitacoes@una.ba.gov.br / www.una.ba.gov.br - tel.: 3236-2021 - Sede da Prefeitura Municipal - Caio César Oliveira Santos - Pregoeiro Municipal

Preço zero Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO

O pregoeiro oficial do município de Unaê/BA torna público o envio do Pregão Eletrônico 06/2025 para registro de preços, visando à Contratação de empresa para locação de equipamentos hospitalares para realização de exames radiológicos no Hospital Municipal de Unaê/BA, com finalidade de diagnóstico por imagem na central de captura de imagem digital de Rolo-X. Data: 25/07/2025 - Horário: 08h:30min até 12h:00min. O Edital e o Termo de Referência estão disponíveis em formato eletrônico no endereço eletrônico: <https://www.una.gov.br/sistema/licitacao>. O Edital também está disponível em formato impresso na Prefeitura Municipal de Unaê/BA, sob o número 06/2025. O Edital em PDF encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: <https://www.una.gov.br/sistema/licitacao>. Interessados podem obter informações sobre o processo licitatório através do e-mail: atendimento@una.gov.br / www.una.gov.br ou pelo telefone: (71) 3230-2021 – Sede da Prefeitura Municipal – Cacho Cachaça Eventos – Preço zero Municipal.

Pregoeiro Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO

O pregoeiro oficial do município de Unaê/BA torna público o envio do Pregão Eletrônico 037/2025 para registro de preços, visando à Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão e reprodução de documentos, visando à aquisição de impressoras Xerox WorkCentre modelo Dn e consumo de tintas e toners para utilização nas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Unaê/BA, com finalidade de diagnóstico por imagem na central de captura de imagem digital de Rolo-X. Data: 25/07/2025 - Horário: 10h:30min. O Edital em PDF encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: <https://www.una.gov.br/sistema/licitacao>. Interessados podem obter informações sobre o processo licitatório através do e-mail: atendimento@una.gov.br / www.una.gov.br ou pelo telefone: (71) 3230-2021 – Sede da Prefeitura Municipal – Cacho Cachaça Eventos – Preço zero Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

DECLARAÇÕES

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.
Não existe impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.
Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.
Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.
Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Porte Empresa: ME ou EPP	21/07/2025 23:22	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
01.549.986/0001-16 - MICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	21/07/2025 09:33	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
09.339.505/0001-50 - TAYLU COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME Porte Empresa: ME ou EPP	22/07/2025 19:19	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Una

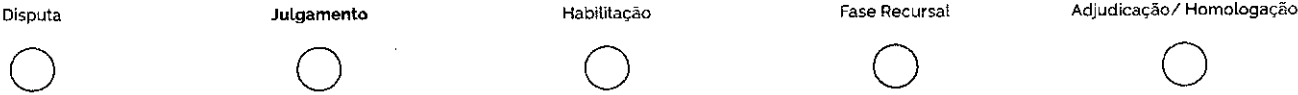
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



Seleção de fornecedores - Julgamento

Online

Pregão Eletrônico N° 90037/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)
UASG 983949 - MBA-PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto/Fechado



1 OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO - POLICRO...
Homologado

Otdc solicitada: 1
Otdc aceita: 1
Valor estimado (unitário) R\$ 348.659.6400



01.549.986/0001-16
ME/EPP
Programa de integridade
Adjudicada
Valor ofertado (unitário) R\$ 265.000.0000
Valor negociado (unitário) -

MICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA
BA

Envio de anexos: Encerrado

PROPOSTA	ANEXOS	CHAT	DILIGÊNCIAS
Valor proposta (unitário total) R\$ 348.659.0000 R\$ 348.659.0000		Valor ofertado (unitário total) R\$ 265.000.0000 R\$ 265.000.0000	
Valor negociado (unitário total) -			
Quantidade ofertada 1			
Participação etapa fechada Lance único registrado		Participação desempate ME/EPP Não se aplica	
Participação disputa final Não se aplica			
Critério de desempate utilizado no aceite da proposta Não se aplica			
Declaração de conteúdo nacional Não			

09.339.505/0001-50
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R\$ 329.000.0000
Valor negociado (unitário) -

TAYLU COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME
BA

PROPOSTA	ANEXOS	CHAT	DILIGÊNCIAS
Valor proposta (unitário total) R\$ 348.600.0000 R\$ 348.600.0000		Valor ofertado (unitário total) R\$ 329.000.0000 R\$ 329.000.0000	
Valor negociado (unitário total) -			
Quantidade ofertada 1			



Participação disputa final
Não se aplica

Declaração de conteúdo nacional
Não

26.580.101/0001-72

ME/EPP

Programa de integridade

Valor ofertado (unitário) R\$ 354.203,3282

Valor negociado (unitário) -

APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
SP



PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

DILIGÊNCIAS

Valor proposta (unitário | total)
R\$ 354.203,3282 | R\$ 354.203,3282

Valor negociado (unitário | total)
-

Quantidade ofertada
1

Participação etapa fechada
Convocação ignorada

Participação disputa final
Não se aplica

Declaração de conteúdo nacional
Não

Valor ofertado (unitário | total)
R\$ 354.203,3282 | R\$ 354.203,3282

Participação desempate ME/EPP
Não se aplica

Voltar





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

HABILITAÇÃO

MICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - 01.549.986/0001-16

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.549.986/0001-16
Razão Social: MICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
Endereço: R PELICANO 506 QD2 L11B SL 109 110 / PITANGUEIRAS / LAURO DE FREITAS / BA / 42700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2025 a 31/07/2025

Certificação Número: 2025070221420107090778

Informação obtida em 11/07/2025 16:49:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MICRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 29201768202	CNPJ 01.549.986/0001-16	Arquivamento do ato Constitutivo 22/11/1996	Início da atividade 22/11/1996
Endereço: RUA PELICANO, 506 #QUADRA:02;LOTE:11B;SALA:109 E 110;;LOTEAMENTO VAR, PITANGUEIRAS, LAURO DE FREITAS, BA - CEP: 42701340			

OBJETO SOCIAL
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS, ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS E ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS R\$ Capital integralizado: 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ERICK OLIVEIRA SANTOS 066.022.475-57	10.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
BENEVALDO JOSE SOARES SANTOS 506.295.817-20	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
BENEVALDO JOSE SOARES SANTOS 506.295.817-20	990.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 02/05/2024	Número 98504474	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA	
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX	

página: 1/2

257911375

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 9935031889662 CPF SOLICITANTE: 506.295.817-20 NIRE: 29201768202 EMITIDA: 14/07/2025 PROTOCOLO: 257911375



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 277182/2025
Emissão: 28/03/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: W125b

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ: 01.549.986/0001-16

Registro: 0000080430

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Data do Capital: 26/02/2024

Faixa: 4

Objetivo Social: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETRO-MÉDICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA PELICANO, 506, QUADRA 002 - LOTE 0011B, SALA 109 E 110, LOT. VARANDAS TROPICAIS, PITANGUEIRAS, LAURO DE FREITAS, BA, 42700000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 24/09/1997

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000000008043BA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: RODRIGO CAJAZEIRA GOMES

Registro: 0518791416

CPF: ***.103.725-**

Data Início: 31/10/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO INDUSTRIAL - ELÉTRICA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUÇÃO 218 73 DO CONFEA.

PÓS GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CLÍNICA E HOSPITALAR

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LUIZ ALBERTO DE JESUS
REGISTRO.....	: BA-029890/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.562.165-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 26/05/2025 as 11:22:07.

Válido até: 24/08/2025.

Código de Controle: 5077487.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MICRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 29201768202	CNPJ 01.549.986/0001-16	Arquivamento do ato Constitutivo 22/11/1996	Início da atividade 22/11/1996
Endereço: RUA PELICANO, 506 #QUADRA.02;LOTE:11B;SALA:109 E 110;;LOTEAMENTO VAR, PITANGUEIRAS, LAURO DE FREITAS, BA - CEP: 42701340			
Observação			

SALVADOR - BA, 14 de Julho de 2025

BRUNO MOTA PASSOS
SECRETÁRIO-GERAL

257911375

página: 2/2



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00871488E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 11/07/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: Micro Comércio e Serviços Ltda

CNPJ: 01.549.986/0001-16

Endereço: Rua Pelicano nº 506 – Lot. Varandas Tropicais – Edf. Tropical Center – Sls. 109/110 – Pitangueiras, Lauro de Freitas- BA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, sexta-feira, 11 de julho de 2025



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT BA

Nº 2069685/2025

Emissão: 01/04/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: 58Wd9

Conselho Regional dos Técnicos Industriais BA

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei 13.639/2018, de 26/03/2018, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CFT.

Interessado(a)

Profissional: CRISTIANO DOS SANTOS FALCÃO

Registro: 86126872509

CPF: 861.268.725-09

Endereço: TRAVESSA 2 SÃO RAIMUNDO, 39, PERNAMBUEÍS, SALVADOR, BA, 41120095

Tipo de Registro: Definitivo

Data de registro: 09/11/2022

Título(s)

TÉCNICO EM MECATRÔNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei Federal nº 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto Federal nº 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto Federal nº 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Data de Formação: 16/07/2022

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Condição Fiscal

Adimplente - Anuidade 2025 quitada





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT BA**Nº 2069660/2025****Emissão: 01/04/2025****Validade: 31/03/2026****Chave: w7046****Conselho Regional dos Técnicos Industriais BA**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei 13.639/2018, de 26/03/2018, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CFT.

Interessado(a)

Profissional: ELTON BOMFIM SANTOS

Registro: 02841316521

CPF: 028.413.165-21

Endereço: RUA Rua João do Peixe, 3B, ITAPUÃ, SALVADOR, BA, 41610430

Tipo de Registro: Definitivo

Data de registro: 19/08/2013

Título(s)**TÉCNICO EM ELETRÔNICA**

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei Federal nº 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto Federal nº 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto Federal nº 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Data de Formação: 22/12/2010**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Condição Fiscal

Adimplente - Anuidade 2025 quitada





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.549.986/0001-16

Certidão n°: 39676456/2025

Expedição: 11/07/2025, às 16:54:43

Validade: 07/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.549.986/0001-16, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20253641096**

RAZÃO SOCIAL	
MICRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
045.561.874	01.549.986/0001-16

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 01.549.986/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:22:27 do dia 28/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2025.

Código de controle da certidão: **EEB1.7C64.1D17.F51B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CNPJ: 13.927.819/0001-40

Secretaria da Fazenda

Coordenação Tributária

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE
DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
CADASTRO MOBILIÁRIO**

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 01/07/2025, sob processo de nº 1/2025.

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data, a Pessoa Física / Jurídica MICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA , inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob nº. 01549986000116 , possui débito (s) junto ao Município, com a exigibilidade suspensa em virtude de Parcelamento do débito , referente à inscrição municipal nº. 10027005, situado à RUA PELICANO QD. 02, LT. 11B, SL. 109 E 110, LOTE. VARAN. TROP. 506 PITANGUEIRAS 42701340 LAURO DE FREITAS BA , apurado (s) conforme discriminação abaixo:

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301 da Lei Complementar nº. 1572/2015 - Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Código de Controle: 434746000070041320250701

Emitida via Internet, às 09:42:09 hs, do dia 01/07/2025

Validade: 30 dias.

OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
 - Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
-



KONICA MINOLTA

Erick Oliveira

Completo com sucesso o seguinte curso: **Treinamento de Instalação e Serviço CS7 - CR Regius
110HQ/210**

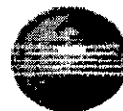
Este certificado habilita o profissional a instalar, realizar manutenções e serviços no seguinte equipamento da Konica Minolta:

Regius 110HQ /210 com CS7

Vinicius Pinto

Instrutor

6/7/2019



KONICA MINOLTA

Erick Oliveira

Completo com sucesso o seguinte curso: **Treinamento de Serviço e Instalação Delicata 10**
(Mamógrafo)

Este certificado habilita o profissional a instalar, realizar manutenções e serviços no seguinte equipamento Konica Minolta:

Mamógrafo Delicata10

Carga horária: 28 horas



Thiago Castro

Instrutor

9/27/2019



KONICA MINOLTA

RODRIGO CAJAZEIRAS

Completo com sucesso o seguinte curso: Treinamento de Instalação de Serviço - DryPro Sigma/832/873

Este certificado habilita o profissional a instalar, realizar manutenções e serviços no seguinte equipamento da Konica Minolta:

DryPro Sigma/832/873 - PrintLink5

Eduardo Miguel P. Fonseca

Eduardo Fonseca

Instrutor

11/10/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.549.986/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/1996
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MICRO	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PELICANO	NÚMERO 506	COMPLEMENTO QUADRA02 LOTE 11B SALA 109 E 110 LOTEAMENTO VARANDAS TROPICAIS
--------------------------	---------------	--

CEP 42.701-340	BAIRRO/DISTRITO PITANGUEIRAS	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS	UF BA
-------------------	---------------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@CONTABILIDADEIMPACTO.COM.BR	TELEFONE (71) 3359-6244
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/03/2025 às 09:49:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 18 DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
MICRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 01.549.986/0001-16**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89f26vrb3g_d2Bic25ptl1gchavez=BF-06aCQppeiH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06602247557-ERICK OLIVEIRA SANTOS|50629581720-BENEVALDO JOSE SOARES SANTOS

BENEVALDO JOSE SOARES, nacionalidade Brasileiro, nascido em 30/03/1957, Solteiro, Comerciante, CPF nº 506.295.817-20, RG nº 0129969125, órgão expedidor SSP-BA, residente e domiciliado na Rodovia BA-099- Estrada do coco, 23, KM 10, Cond. PQ da Aldeia Catu de Abrantes, Camaçari, BA, CEP 42.825-001, **Brasil**.



Único sócio da sociedade limitada de nome empresarial **MICRO COMERCIO SERVIÇOS LTDA**, com sede Rua Pelicano, 506, Quadra 02, lote 11B, sala 109 e 110, loteamento Var, Pitangueiras Lauro de Freitas, BA, CEP 42.701-340,
REGISTRADA na JUCEB

- NIRE nº: 29 2 0176820-2;
- CNPJ nº: 01.549.986/0001-16

Delibera ajustar a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETARIO

Cláusula 1ª. ERICK OLIVEIRA SANTOS admitido neste ato, nacionalidade Brasileiro, nascido em 01/01/1998, solteiro, Empresário, CPF nº 066.022.475-57, CNH nº 06659053650, órgão expedidor DETRAN-BA, residente e domiciliado na travessa são Rafael, 21, São Marcos, Salvador, BA, CEP: 41.250-195, **BRASIL**.

CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS

Cláusula 2ª. O sócio **BENEVALDO JOSE SOARES SANTOS** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **ERICK OLIVEIRA SANTOS**, dando plena, geral e irrevogável

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 3ª. Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio. O capital social subscrito é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão Mil Reais) dividido em 10.000 (Um Milhão) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente, fica assim distribuído:

	Quotas	Valor em R\$	%
BENEVALDO JOSE SOARES SANTOS	990.000	R\$ 990.000,00	99%
ERICK OLIVEIRA SANTOS	10.000	R\$10.000	1%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 4ª. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **BENEVALDO JOSE SOARES SANTOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Avenida Estados Unidos, nº 397, Edif. Cidade do
Salvador, Salas 804 e 805. Comércio
Salvador, Bahia, CEP. 40010-020



Telefone: (71) 3013-8162
Whatsapp (71) 9 9928 9850
www.contabilidadeimpacto.com.br



Junta Comercial do Estado da Bahia

26/02/2024

Certifico o Registro sob o nº 98476245 em 26/02/2024
Protocolo 249682834 de 23/02/2024

Nome da empresa MICRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 29201768202

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 34557785618844

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



Parágrafo Primeiro. No exercício da administração, a administradora terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes, no que tange ao sócio **ERICK OLIVEIRA SANTOS**, sua retirada mensal de pró-labore será estabelecida como o equivalente ao salário mínimo vigente no ano.

Parágrafo segundo. Faculta-se o sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula 5ª. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E DAS PERDAS

Cláusula 6ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do (art. 1.065, CC/2002):



- ✓ inventário,
- ✓ balanço patrimonial; e
- ✓ balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.
- ✓ O Sócio **ERICK OLIVEIRA SANTOS**, irá retirar 4% a cada semestre e o valor mensal de R\$6.000,00 (seis mil reais).

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA MICRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

BENEVALDO JOSE SOARES, nacionalidade Brasileiro, nascido em 30/03/1957, Solteiro, Comerciante, CPF nº 506.295.817-20, RG nº 0129969125, órgão expedidor SSP-BA, residente e domiciliado na Rodovia BA-099- Estrada do coco, 23, KM 10, Cond. PQ da Aldeia Catu de Abrantes. Camacari. BA. CEP 42.825-001. **Brasil**.

ERICK OLIVEIRA SANTOS admitido neste ato, nacionalidade Brasileiro, nascido em 01/01/1998, solteiro, Empresário, CPF nº 066.022.475-57, CNH nº 06659053650, órgão expedidor DETRAN-BA, residente e domiciliado na travessa São Rafael, 21, São Marcos, Salvador, BA, CEP: 41.250-195, **Brasil**.

Agência Estados Unidos nº 397 Edif. Cidade do
Salvador, Sales 804 e 805 Comércio
Salvador, Bahia, CEP: 40010-020

Telefone: (71) 3013-8162
Whatsapp: (71) 94428-9850
www.contabilidadeimpacto.com.br



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98476245 em 26/02/2024
Protocolo 249682834 de 23/02/2024

Nome da empresa MICRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 29201768202

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 34557785618844

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

26/02/2024



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89c76wrb3g_d2bi0zptlg&chave2=BT-06aCcMpeIH2nmncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06602247557-ERICK OLIVEIRA SANTOS|50629581720-BENEVALDO JOSE SOARES SANTOS

Único sócio da sociedade limitada de nome empresarial **MICRO COMERCIO SERCIÇOS LTDA**, com sede Rua Pelicano, 506, Quadra 02, lote 11B, sala 109 e 110, loteamento Var, Pitangueiras Lauro de Freitas, BA, CEP 42.701-340.

REGISTRADA na JUCEB

- NIRE nº: 29 2 0176820-2;
- CNPJ nº: 01.549.986/0001-16

Delibera ajustar a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial **MICRO COMERCIO SERCIÇOS LTDA**.

DA SEDE

Cláusula 2ª. A empresa tem sede **RUA PELICANO 506, QUADRA 02, LOTE 11 B, SALA 109 E 110, LOTEAMENTO VAR, PITANGUEIRAS LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42.701-340.**

DAS FILIAIS

Cláusula 3ª. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 4ª. A sociedade empresária limitada tem por objeto social:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS, ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS E ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS

- ✓ 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- ✓ 3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
- ✓ 7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;

Avenida Estados Unidos, nº 397, Edif. Cidade do
Salvador, Salas 804 e 805. Comércio
Salvador, Bahia. CEP: 40010-020

Telefone: (71) 3013-8162
Whatsapp (71) 9 9928-9850
www.contabilidadeimpacto.com.br



Junta Comercial do Estado da Bahia

26/02/2024

Certifico o Registro sob o nº 98476245 em 26/02/2024
Protocolo 249682834 de 23/02/2024

Nome da empresa MICRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 29201768202

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 34557785618844

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89f26wr3g_d2Bic25ptlgkchave2=8T-06aCqphpeH2nhncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06602247557-ERICK OLIVEIRA SANTOS|50629581720-BENEVALDO JOSE SOARES SANTOS

- ✓ 7729-2/03 - aluguel de material médico;
- ✓ 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- ✓ 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- ✓ 4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- ✓ 4614-1/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
- ✓ 3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- ✓ 3319-8/00 - manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;
- ✓ 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

DA DURAÇÃO

Cláusula 5ª. A empresa iniciou suas atividades conforme apresentado e seu prazo de duração é indeterminado.

DATA DE INÍCIO
22/11/1996



DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 6ª. O capital social subscrito é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão Mil Reais) dividido em 10.000 (Um Milhão) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente.

	Quotas	Valor em R\$	%
BENEVALDO JOSE SOARES SANTOS	990.000	R\$ 990.000,00	99%
ERICK OLIVEIRA SANTOS	10.000	R\$10.000	1%

Cláusula 7ª. Sobre as cotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Cláusula 8ª. A responsabilidade dos sócios única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO-LABORE

Cláusula 9ª. A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **BENEVALDO JOSE SOARES SANTOS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Primeiro. No exercício da administração, a administradora terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes, no que tange ao sócio **ERICK OLIVEIRA SANTOS**, sua retirada mensal de pró-labore será estabelecida como o equivalente ao salário mínimo vigente no ano em questão.

Av. Estados Unidos, nº 397, Edif. Cidade do
Salvador, Salas 804 e 805, Comércio
Salvador, Bahia CEP: 40010-020

Telefone: (71) 3013-8162
Whatsapp (71) 9-9928-9350
www.contabilidadeempratico.com.br



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98476245 em 26/02/2024
Protocolo 249682834 de 23/02/2024

Nome da empresa MICRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 29201768202

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 34557785618844

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

26/02/2024



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89c26wrb3g_d2bi025p1tg&chave2=BT-06aCQpMpeIH2nmn0FRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06602247557-ERICK OLIVEIRA SANTOS|50629581720-BENEVALDO JOSE SOARES SANTOS

Parágrafo segundo. Faculta-se o sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula 10ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial,

- ✓ ou em virtude de condenação criminal,
- ✓ ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos,
- ✓ ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E DAS PERDAS

Cláusula 11ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do (art. 1.065, CC/2002):



- ✓ inventário,
- ✓ balanço patrimonial; e
- ✓ balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.
- ✓ O Sócio **ERICK OLIVEIRA SANTOS**, irá retirar 4% a cada semestre e o valor mensal de R6.000,00 (seis mil reais).

DO FALECIMENTO DO SÓCIO

Cláusula 12ª. Falecendo ou interditado a único sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DOS CASOS OMISSOS

Cláusula 13ª. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso do sócio, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

Cláusula 14ª. Fica eleito o foro de LAURO DE FREITAS, BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Assim,

O sócio lavra o presente instrumento.
Salvador, BA. 19 de Fevereiro de 2024



BENEVALDO JOSE SOARES SANTOS
CPF nº 506.295.817-20

ERICK OLIVEIRA SANTOS
CPF nº 066.022.475-57
(sócio admitido)



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89t26wr3g_d2bi:c2pgt1g&chave2=8f-06aCqMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06602247557-ERICK OLIVEIRA SANTOS|50629581720-BENEVALDO JOSE SOARES SANTOS

Av. Itália Estados Unidos, nº 197, Edif. Cidade do
Salvador, Sala 804 e 805, Comércio
Salvador, Bahia. CEP: 40010-020

Telefone: (71) 3012-4142
WhatsApp: (71) 30928-8850
www.juceb.ba.gov.br



Junta Comercial do Estado da Bahia

26/02/2024

Certifico o Registro sob o nº 98476245 em 26/02/2024
Protocolo 249682834 de 23/02/2024

Nome da empresa MICRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 29201768202

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 34557785618844

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



249682834

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MICRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	249682834 - 23/02/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

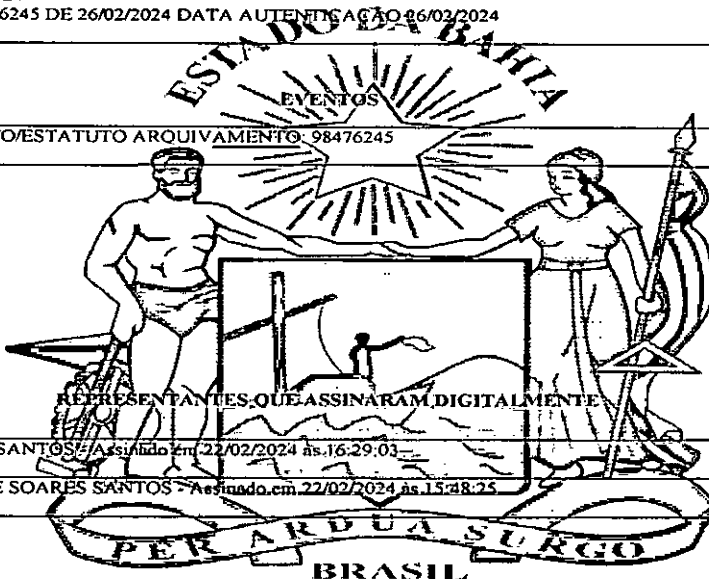
MATRIZ

NIRE 29201768202
CNPJ 01.549.986/0001-16
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98476245 DE 26/02/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 26/02/2024

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO 98476245

Cpf: 06602247557 - ERICK OLIVEIRA SANTOS - Assinado em 22/02/2024 às 16:29:03

Cpf: 50629581720 - BENEVALDO JOSE SOARES SANTOS - Assinado em 22/02/2024 às 15:48:25



Bruno Mota Passos

BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Decisão Normativa Nº 116 de 21 de Dezembro de 2021

CREA-BA

Nº 273885/2025
Emissão: 10/03/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: zyyb8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: RODRIGO CAJAZEIRA GOMES

Registro: 0518791416

CPF: ***.103.725.**

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 22/08/2019

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO INDUSTRIAL - ELÉTRICA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 73 DO CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

Data de Formação: 18/07/2019

ANOTAÇÕES DE CURSOS

PÓS GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CLINICA E HOSPITALAR

Data de Formação: 10/10/2022

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

Registro: 0000080430

CNPJ: 01.549.986/0001-16

Data Início: 31/10/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: DELTA MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Registro: 0010016066

CNPJ: 19.685.685/0001-85

Data Início: 30/10/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2632065179

BAHIA

BAHIA

2632065179

2632065179

2632065179

2632065179

2632065179

2632065179

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

ACE

A

A1

B

B1

C

C1

D

D1

E

E1

F

F1

G

G1

H

H1

I

I1

J

J1

K

K1

L

L1

M

M1

N

N1

O

O1

P

P1

Q

Q1

R

R1

S

S1

T

T1

U

U1

V

V1

W

W1

X

X1

Y

Y1

Z

Z1

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

ACE

A

A1

B

B1

C

C1

D

D1

E

E1

F

F1

G

G1

H

H1

I

I1

J

J1

K

K1

L

L1

M

M1

N

N1

O

O1

P

P1

Q

Q1

R

R1

S

S1

T

T1

U

U1

V

V1

W

W1

X

X1

Y

Y1

Z

Z1

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

ACE

A

A1

B

B1

C

C1

D

D1

E

E1

F

F1

G

G1

H

H1

I

I1

J

J1

K

K1

L

L1

M

M1

N

N1

O

O1

P

P1

Q

Q1

R

R1

S

S1

T

T1

U

U1

V

V1

W

W1

X

X1

Y

Y1

Z

Z1

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

ACE

A

A1

B

B1

C

C1

D

D1

E

E1

F

F1

G

G1

H

H1

I

I1

J

J1

K

K1

L

L1

M

M1

N

N1

O

O1

P

P1

Q

Q1

R

R1

S

S1

T

T1

U

U1

V

V1

W

W1

X

X1

Y

Y1

Z

Z1

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

ACE

A

A1

B

B1

C

C1

D

D1

E

E1

F

F1

G

G1

H

H1

I

I1

J

J1

K

K1

L

L1

M

M1

N

N1

O

O1

P

P1

Q

Q1

R

R1

S

S1

T

T1

U

U1

V

V1

W

W1

X

X1

Y

Y1

Z

Z1

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

ACE

A

A1

B

B1

C

C1

D

D1

E

E1

F

F1

G

G1

H

H1

I

I1

J

J1

K

K1

L

L1

M

M1

N

N1

O

O1

P

P1

Q

Q1

R

R1

S

S1

T

T1

U

U1

V

V1

W

W1

X

X1

Y

Y1

Z

Z1

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

ACE

A

A1

B

B1

C

C1

D

D1

E

E1

F

F1

G

G1

H

H1

I

I1

J

J1

K

K1

L

L1

M

M1

N

N1

O

O1

P

P1

Q

Q1

R

R1

S

S1

T

T1

U

U1

V

V1

W

W1

X

X1

Y

Y1

Z

Z1

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

ACE

A

A1

B

B1

C

C1

D

D1

E

E1

F

F1

G

G1

H

H1

I

I1

J

J1

K

K1

L

L1

M

M1

N

N1

O

O1

P

P1

Q

Q1

R

R1

S

S1

T

T1

U

U1

V

V1

W

W1

X

X1

Y

Y1

Z

Z1

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

ACE

A

A1

B

B1

C

C1

D

D1

E

E1

F

F1

G

G1

H

H1

I

I1

J

J1

K

K1

L

L1

M

M1

N

N1

O

O1

P

P1

Q

Q1

R

R1

S

S1

T

T1

U

U1

V

V1

W

W1

X

X1

Y

Y1

Z

Z1

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

ACE

A

A1

B

B1

C

C1

D

D1

E

E1

F

F1

G

G1

H

H1

I

I1

J

J1

K

K1

L

L1

<

OR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

[illegible]

I<BRA024620977<614<<<<<<<<<<
5703306M2805195BRA<<<<<<<<<<4
BENEVALDO<<JOSE<SOARES<SANTOS<

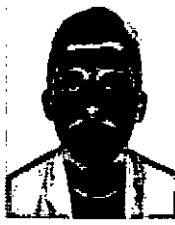




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



B
A



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2142859117

NOME
ERICK OLIVEIRA SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
1560503823 SSP BA

CPF
066.022.475-57

DATA NASCIMENTO
01/01/1998

FILIAÇÃO
ERIVALDO DE LIMA SANTOS
ELISANGELA ALVES DE OLIVEIRA
A SANTOS

PERMISSÃO
[]

ACC
[]

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06659053650

VALIDADE
21/04/2031

1ª HABILITAÇÃO
13/07/2016

OBSERVAÇÕES

Erick Oliveira Santos
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO
23/04/2021

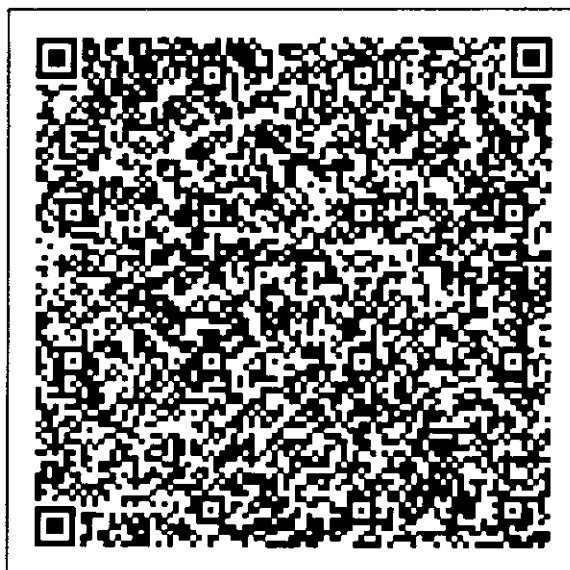
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

80520950813
BA510993482

BAHIA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT BA

TRT CARGO ou FUNÇÃO
Nº CFT2404103508

Conselho Regional dos Técnicos Industriais BA

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

ERICK OLIVEIRA SANTOS

Título profissional: **TÉCNICO EM MECATRÔNICA**

Registro: **06602247557**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Micro Comercio e Servicos Ltda**

CPF/CNPJ: **01.549.986/0001-16**

Logradouro: **RUA PELICANO**

Nº: **509**

Complemento: **Sala 110**

Bairro: **PITANGUEIRAS**

Cidade: **LAURO DE FREITAS**

UF: **BA**

CEP: **42701340**

País: **Brasil**

Telefone: **(71) 3359-6244**

Email:

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 10.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação Institucional: **NENHUM**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **Micro Comercio e Servicos Ltda**

Logradouro: **RUA PELICANO**

Nº: **509**

Complemento: **Sala 110**

Bairro: **PITANGUEIRAS**

Cidade: **LAURO DE FREITAS**

UF: **BA**

CEP: **42701340**

Data de início: **26/02/2024**

Previsão de término: **Não especificado**

Tipo de vínculo: **SÓCIO**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

8,000

h/d

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos.

6. Informações Adicionais

Valor do TRT: **R\$ 62,57**

Pago em: **05/12/2024**

Boleto: **8244661599**

Registrada em: **05/12/2024**

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: **ERICK OLIVEIRA SANTOS**
 CPF: **066.022.475-57**

Contratante: **Micro Comercio e Servicos Ltda**
 CNPJ: **01.549.986/0001-16**

8. Carga Horária Responsabilidade

DIA	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4
Segunda-Feira	08:00:00	12:00:00	14:00:00	18:00:00
Terça-Feira	08:00:00	12:00:00	14:00:00	18:00:00
Quarta-Feira	08:00:00	12:00:00	14:00:00	18:00:00
Quinta-Feira	08:00:00	12:00:00	14:00:00	18:00:00
Sexta-Feira	08:00:00	12:00:00	14:00:00	18:00:00



Documento assinado eletronicamente por meio do SINCETI do(a) Técnico(a) Industrial **ERICK OLIVEIRA SANTOS** com registro 06602247557 na data e hora: 06/12/2024 10:15:25 e IP: 189.112.66.56, com o uso de login e senha.
 A autenticidade desse TRT pode ser verificada no endereço <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/> com a chave: YC93B ou por meio do QRCode ao lado.





Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT BA

TRT CARGO ou FUNÇÃO
Nº CFT2202358951

Conselho Regional dos Técnicos Industriais BA

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

CRISTIANO DOS SANTOS FALCÃO

Título profissional: **TÉCNICO EM MECATRÔNICA**

Registro: **86126872509**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Micro Comércio e Serviços Ltda**

CPF/CNPJ: **01.549.986/0001-16**

Logradouro: **RUA PELICANO**

Nº: **506**

Complemento: **Edf. Tropical Center - Sala 110**

Bairro: **PITANGUEIRAS**

Cidade: **LAURO DE FREITAS**

UF: **BA**

CEP: **42701340**

País: **Brasil**

Telefone: **(71) 3359-6244**

Email:

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 1.800,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação Institucional: **NENHUM**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **Micro Comércio e Serviços Ltda**

Logradouro: **RUA PELICANO**

Nº: **506**

Complemento: **Edf. Tropical Center - Sala 110**

Bairro: **PITANGUEIRAS**

Cidade: **LAURO DE FREITAS**

UF: **BA**

CEP: **42701340**

Data de início: **01/12/2022**

Previsão de término: **Não especificado**

Tipo de vínculo: **EMPREGADO**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

44,000

h/sem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

Manutenções em equipamentos de Bioimagem de suporte a vida.

6. Valor

Valor do TRT: **R\$ 55,26**

Pago em: **26/12/2022**

Boleto: **8226509034**

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: **CRISTIANO DOS SANTOS FALCÃO**
 CPF: **861.268.725-09**

Contratante: **Micro Comércio e Serviços Ltda**
 CNPJ: **01.549.986/0001-16**

8. Carga Horária Responsabilidade

DIA	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4
Segunda-Feira	08:00:00	12:00:00	14:00:00	18:00:00
Terça-Feira	08:00:00	12:00:00	14:00:00	18:00:00
Quarta-Feira	08:00:00	12:00:00	14:00:00	18:00:00
Quinta-Feira	08:00:00	12:00:00	14:00:00	18:00:00
Sexta-Feira	08:00:00	12:00:00	14:00:00	18:00:00



Documento assinado eletronicamente por meio do SINCETI do(a) Técnico(a) Industrial **CRISTIANO DOS SANTOS FALCÃO** com registro 86126872509 na data e hora: 11/06/2024 14:14:46 e IP: 2804:14d:7283:94f2:coe4:2673:337a:f089, com o uso de login e senha.
 A autenticidade desse TRT pode ser verificada no endereço <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/> com a chave: 6B2B5 ou por meio do QRCode ao lado.





Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT BA

TRT CARGO ou FUNÇÃO
Nº BR20190291502

Conselho Regional dos Técnicos Industriais BA

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

ELTON BOMFIM SANTOS

Título profissional: **TÉCNICO EM ELETRÔNICA**

Registro: **02841316521**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **01.549.986/0001-16**

Logradouro: **RUA PELICANO**

Nº: **506**

Complemento: **QUADRA002 LOTE 0011B SALA 109 E 110 LOT VARANDAS** Bairro: **PITANGUEIRAS TROPICAIS**

Cidade: **LAURO DE FREITAS**

UF: **BA**

CEP: **42701340**

País: **Brasil**

Telefone: **(71) 3359-6244**

Email: **microcomercio@terra.com.br**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 4.628,33**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação Institucional: **NENHUM**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **MICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Logradouro: **RUA PELICANO**

Nº: **506**

Complemento: **QUADRA002 LOTE 0011B SALA 109 E 110 LOT VARANDAS** Bairro: **PITANGUEIRAS TROPICAIS**

Cidade: **LAURO DE FREITAS**

UF: **BA**

CEP: **42701340**

Data de Início: **09/10/2012**

Previsão de término: **Não especificado**

Tipo de vínculo: **EMPREGADO**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

8,000

h/d

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

Instalação e manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos.

6. Informações Adicionais

Valor do TRT: **R\$ 51,98**

Pago em: **10/09/2019**

Boleto: **8203831381**

Registrada em: **10/09/2019**

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: **ELTON BOMFIM SANTOS**
CPF: **028.413.165-21**

Contratante: **MICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **01.549.986/0001-16**

8. Carga Horária Responsabilidade

DIA	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4
Segunda-Feira	08:30:00	12:00:00	13:00:00	17:30:00
Terça-Feira	08:30:00	12:00:00	13:00:00	17:30:00
Quarta-Feira	08:30:00	12:00:00	13:00:00	17:30:00
Quinta-Feira	08:30:00	12:00:00	13:00:00	17:30:00
Sexta-Feira	08:30:00	12:00:00	13:00:00	17:30:00



Documento assinado eletronicamente por meio do SINCETI do(a) Técnico(a) Industrial **ELTON BOMFIM SANTOS** com registro 02841316521 na data e hora: 26/09/2024 11:32:13 e IP: 189.112.66.19, com o uso de login e senha.
A autenticidade desse TRT pode ser verificada no endereço <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/> com a chave: 78C79 ou por meio do QRCode ao lado.



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 01.549.986/0001-16

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
C D I - CLINICA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA		R\$ 21.128,58	R\$ 23.443,58
CAIO HENRIQUE ALMEIDA SANTOS ANALISE CLINICA		R\$ 1.064,00	R\$ 2.128,00
CLINICA DE FRATURAS LTDA		R\$ 1.972,27	R\$ 3.944,05
CLINICA DELFIN GONZALEZ MIRANDA S.A.		R\$ 4.045,92	R\$ 4.045,92
CLINICA MATTEONI DE ATHAYDE LTDA		R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
CONSORCIO P. INTERFED. DA SAUDE DA REG.		R\$ 1.852,65	R\$ 1.852,65
CONSORCIO PUBLICO INTERF. DE SAUDE DO EX		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAU		R\$ 9.339,02	R\$ 32.005,02
CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DE BARR		R\$ 0,00	R\$ 18.118,20
CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DE BARR		R\$ 0,00	R\$ 6.580,00
CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DE BRUM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DE ILHE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DE ITAB		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DE ITAB		R\$ 5.918,59	R\$ 5.918,59
CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DE PAUL		R\$ 23.878,62	R\$ 8.389,08
CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DE PORT		R\$ 18.434,00	R\$ 18.434,00
CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DE SENH		R\$ 41.045,00	R\$ 49.035,00
CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DE SERR		R\$ 21.856,00	R\$ 21.856,00
CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DE VITO		R\$ 8.053,50	R\$ 8.053,50
CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DO BAIX		R\$ 3.215,00	R\$ 3.215,00
CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DO BAIX		R\$ 45.190,00	R\$ 45.190,00

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 01.549.986/0001-16

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DO METR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE NORDESTE II		R\$ 23.014,00	R\$ 23.014,00
DELTA MEDICAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 392,16
EMEC EMPREENDIMENTOS MEDICO CIRURGICOS LTDA		R\$ 10.555,08	R\$ 8.795,90
EMED ELETROMEDICINA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENGCLIN COMERCIO E SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ETERNA SOCIEDADE ANONIMA		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
ETERNA SOCIEDADE ANONIMA		R\$ 874,00	R\$ 874,00
FASI FUNDACAO DE ATENCAO A SAUDE DE ITABUNA		R\$ 111.620,04	R\$ 59.616,72
FUNDACAO ESTATAL SAUDE DA FAMILIA - FESF		R\$ 0,00	R\$ 15.736,00
FUNDACAO FERNANDO GOMES		R\$ 260,00	R\$ 260,00
FUNDACAO GONCALVES E SAMPAIO		R\$ 3.424,00	R\$ 0,00
FUNDACAO JOSE SILVEIRA		R\$ 28.047,26	R\$ 68.541,78
FUNDACAO LOURDES LUCAS		R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA		R\$ 161.824,00	R\$ 209.213,60
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DA LAPA		R\$ 2.275,00	R\$ 2.275,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO JACUIPE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO AFONSO		R\$ 5.439,20	R\$ 5.439,20
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIRA DE		R\$ 3.255,00	R\$ 0,00
HOSPITAL AEROPORTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 304,96
HOSPITAL AEROPORTO LTDA		R\$ 16.035,38	R\$ 15.962,94
HOSPITAL COTEFI LTDA		R\$ 5.043,30	R\$ 2.521,65
HOSPITAL ESPERANCA SA		R\$ 0,00	R\$ 9.533,53
IMAGEM CENTRO DE DIAGNOSTICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.150,00
IMAGEM DIAGNOSTICA DR. CICERO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.914,00
INCAR HOSPITAL LTDA		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
INDIANA VEICULOS LTDA LAURO DE FREITAS		R\$ 42,27	R\$ 42,27
INDIANA VEICULOS LTDA LAURO DE FREITAS		R\$ 14.012,41	R\$ 14.012,41

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 01.549.986/0001-16
Número de Ordem do Livro: 29
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH		R\$ 0,00	R\$ 2.600,00
INSTITUTO FERNANDO FILGUEIRAS - IFF		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTITUTO FERNANDO FILGUEIRAS - IFF		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE		R\$ 6.760,00	R\$ 27.040,00
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTO		R\$ 177.452,55	R\$ 193.346,61
LIGA ALVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCOS ANTONIO VIEIRA		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
MUNICIPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA		R\$ 7.275,00	R\$ 7.275,00
MUNICIPIO DE RETIROLANDIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NEOTECH COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOVO HOSPITAL CORACAO DO VALE LTDA		R\$ 3.590,66	R\$ 3.590,66
NUCLEAR MANUTENCAO E COMERCIO EIRELI - M		R\$ 66,61	R\$ 66,61
OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA		R\$ 440.000,00	R\$ 440.000,00
PEDRO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POLICLINICA SAUDE MASTER LTDA		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E H		R\$ 18.585,00	R\$ 18.585,00
RAIMISSON MARTINS DE MESQUITA		R\$ 650,00	R\$ 650,00
RODRIGO CAJAZEIRA GOMES		R\$ 300,00	R\$ 300,00
SANTA CASA DE MISERICORDIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANTA CASA DE MISERICORDIA DA BAHIA		R\$ 15.016,35	R\$ 15.016,35
SERMEC SERVICOS MEDICOS LTDA - ME		R\$ 1.580,00	R\$ 0,00
SERV IMAGEM MINAS SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 1.575,00	R\$ 1.575,00
TECNOHEALTHCARE COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LT		R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
UNIAO HOSPITALAR SAO FRANCISCO		R\$ 2.850,00	R\$ 3.750,00
VIDA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA		R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMEN		R\$ 2.108,00	R\$ 2.108,00
VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMEN		R\$ 2.975,95	R\$ 2.975,95

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 01.549.986/0001-16

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VMI SERVICE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 8.815,71
VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA		R\$ 32.081,75	R\$ 87.641,67
VMI TECNOLOGIAS LTDA.		R\$ 136.493,60	R\$ 155.658,29
A V RIBEIRO		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAM - CLINICA DE ASSISTENCIA A MULHER LTDA		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
CENTRO DE IMAGENS HERMES E DUPUY LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA RADIOLOGICA RIO DE CONTAS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA VILA RICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.996,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 70.110,65	R\$ 100.710,65
PROMEDICA PATRIMONIAL S A PROPAT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KLEBER SANTOS ANDRADE		R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00
CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA BACIA DO RIO C		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 5.544,01	R\$ 50.423,17
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ANTECIPADO - BENEVALDO SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ANTECIPADO - ERICK SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS E A TERCEIROS		R\$ 3.545,54	R\$ 48.424,70
EMPRÉSTIMO A EMPREGADO		R\$ 3.545,54	R\$ 0,00
EMPRESTIMO A INDIANA PAIVA		R\$ 0,00	R\$ 48.424,70
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 1.998,47	R\$ 1.998,47
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R\$ 1.982,32	R\$ 1.982,32
INSS A COMPENSAR		R\$ 16,15	R\$ 16,15
ESTOQUE		R\$ 1.441,00	R\$ 94.818,27
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 1.441,00	R\$ 94.818,27

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 5 de 10

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 01.549.986/0001-16

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 30.509,26	R\$ 123.886,53
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE COMPRA		R\$ (29.068,26)	R\$ (29.068,26)
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 502.937,08	R\$ 566.412,94
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 78.892,91	R\$ 78.892,91
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 78.892,91	R\$ 78.892,91
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO LUIS ANTONIO		R\$ 78.892,91	R\$ 78.892,91
IMOBILIZADO		R\$ 424.044,17	R\$ 487.520,03
IMÓVEIS		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
TERRENOS		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
SALA COMERCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 25.970,90	R\$ 25.970,90
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 25.970,90	R\$ 25.970,90
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 26.500,00	R\$ 26.500,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 26.500,00	R\$ 26.500,00
VEÍCULOS		R\$ 714.882,48	R\$ 803.400,30
VEÍCULOS		R\$ 514.077,50	R\$ 530.742,50
CONSORCIO DE VEÍCULO A CONTEMPLAR		R\$ 200.804,98	R\$ 272.657,80
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (593.309,21)	R\$ (618.351,17)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE IMOVEIS		R\$ (61.500,07)	R\$ (71.500,03)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (17.289,98)	R\$ (19.557,02)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (441,66)	R\$ (3.091,62)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS		R\$ (514.077,50)	R\$ (524.202,50)
PASSIVO		R\$ 2.641.430,18	R\$ 3.002.510,07
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.025.190,35	R\$ 581.884,94
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 79.856,88	R\$ 74.374,29
EMPRÉSTIMOS		R\$ 79.856,88	R\$ 74.374,29
EMPRÉSTIMO PRONAMPE BB		R\$ 11.252,48	R\$ 0,00
LIMITE DE CC BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIMITE DE CC BRADESCO		R\$ 9.096,40	R\$ 0,00
EMPRESTIMO CAIXA		R\$ 59.508,00	R\$ 74.374,29
FORNECEDORES		R\$ 689.703,03	R\$ 165.705,76

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 01.549.986/0001-16

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES		R\$ 689.703,03	R\$ 165.705,76
FORNECEDOR 2013		R\$ 407,52	R\$ 0,00
LEADMEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARTEGUACHE PUBLICIDADE LTDA		R\$ 580,00	R\$ 0,00
BEST PLACAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRINGER DO BRASIL AGENCIAMENTO DE CARGAS NACIONAIS E INTERNA		R\$ 2.821,59	R\$ 0,00
(-) BRUNE VEICULOS LTDA.		R\$ (167,29)	R\$ 0,00
CAMURUJIPE CARGO, LOGISTICA E VEICULOS LTDA		R\$ 992,06	R\$ 0,00
CD MODELO - BAHIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CEDEP COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (SSA)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTELHA EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA		R\$ 1.920,00	R\$ 0,00
CENTRAL PAPELARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRAL PAPELARIA LTDA		R\$ 2.375,04	R\$ 0,00
CMV - CENTRO MEDICO DE VILLAS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSTRUMETEL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO L		R\$ 216,17	R\$ 0,00
D M XAVIER - ME		R\$ 1.355,40	R\$ 0,00
DS TRANSPORTE LTDA		R\$ 177,97	R\$ 0,00
EMILSON RAIMUNDO SOARES SANTOS		R\$ 1.928,05	R\$ 0,00
EUROVIA AUT E UTILIT SA LAURO FILIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FARDAMENTOS HEBERT LTDA		R\$ 3.996,03	R\$ 0,00
FERIMPORT COMERCIO REP IMPORTACAO LTDA		R\$ 2.057,75	R\$ 0,00
GARDENIA NEDER CARNEIRO LANDIN		R\$ 270,00	R\$ 0,00
GSV COMERCIAL ELETRONICA EIRELI.		R\$ 809,40	R\$ 0,00
INDIANA VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INDIANA VEICULOS LTDA LAURO DE FREITAS		R\$ 1.632,82	R\$ 0,00
INDIANA VEICULOS LTDA LAURO DE FREITAS		R\$ 918,88	R\$ 0,00
JOAO LUIS MENDES		R\$ 26.500,00	R\$ 0,00
KL BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTO		R\$ 8.080,59	R\$ 0,00
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS		R\$ 359.925,05	R\$ 165.458,63

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 01.549.986/0001-16

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MEDICOS LTDA			
(-) METALURGICA VALENTE LTDA		R\$ (3.800,00)	R\$ 0,00
MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MMA ARTEFATOS EM ACRILICO COMÉRCIO INDÚS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MONOBLOCO E SUSPENSÃO LAURO DE FREITAS LTDA		R\$ 2.089,40	R\$ 0,00
NUCLEAR MANUTENÇÃO E COMERCIO EIRELI-ME		R\$ 6.950,00	R\$ 0,00
OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA		R\$ 88.219,22	R\$ 0,00
PODIUM AUTO CENTER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTORES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRINCESA DAS BATERIAS AC LTDA		R\$ 1.099,00	R\$ 0,00
SOS LAMPADAS ESPECIAIS LTDA		R\$ 220,00	R\$ 0,00
UNI COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI		R\$ 299,20	R\$ 0,00
VANESSA ELIAS DE PAULA OLIVEIRA 06763973608		R\$ 13.753,87	R\$ 85,65
VIACAO AGUIA BRANCA S/A		R\$ 60,19	R\$ 0,00
VMI SISTEMAS DE SEGURANCA		R\$ 21.799,65	R\$ 0,00
VMI TECNOLOGIAS		R\$ 34.730,21	R\$ 33,34
WEL AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI - ME		R\$ 65,00	R\$ 0,00
WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA		R\$ 2.497,12	R\$ 0,00
WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA		R\$ 330,33	R\$ 0,00
ANNA PAOLA NOYA GATTO CLINICA DE MASTOLOGIA E MAMOGRAFIA LTD		R\$ 101.379,20	R\$ 0,00
ANVER COM E DISTR. DE MAT ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIOCLEAN EMBALAGENS		R\$ 948,50	R\$ 0,00
VIACAO JEQUIE CIDADE SOL LTDA.		R\$ 1.272,63	R\$ 0,00
VIACAO NOVO HORIZONTE LTDA SSA		R\$ 969,46	R\$ 0,00
VLE COMERCIO DE EMBALAGENS E MATERIAL DE LIMPEZA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 128,14
A.S. NEVES CASA, CONSTRUCAO E TRANSPORTE EIRELI		R\$ 23,00	R\$ 0,00
RENAULT DO BRASIL S/A		R\$ 0,02	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 206.435,01	R\$ 43.935,60
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 159.926,14	R\$ 43.935,60
ANTECIPAÇÃO DE ICMS A RECOLHER		R\$ 8.022,13	R\$ 2.924,43

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 01.549.986/0001-16

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRRF A RECOLHER		R\$ 420,18	R\$ 0,00
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 151.483,83	R\$ 41.011,17
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS		R\$ 46.508,87	R\$ 0,00
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R\$ 46.508,87	R\$ 0,00
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL EM 60x		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 12.560,90	R\$ 5.641,78
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 8.560,85	R\$ 0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 8.560,85	R\$ 0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESCISÃO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º SALARIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTONOMO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 4.000,05	R\$ 5.641,78
INSS A RECOLHER		R\$ 2.012,39	R\$ 1.992,06
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.987,66	R\$ 3.649,72
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 36.634,53	R\$ 292.227,51
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R\$ 36.634,53	R\$ 292.227,51
ADIANTAMENTO DE CLIENTE		R\$ 11.454,53	R\$ 291.477,51
ADIANTAMENTO UNIÃO		R\$ 3.600,00	R\$ 750,00
ADIANTAMENTO BETA X COMERCIO DE EQUIPAMENTOS		R\$ 20.000,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO SERMEC		R\$ 1.580,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS A PAGAR - ERICK SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS A PAGAR - BENEVALDO JOSE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 198.487,42	R\$ 225.702,91
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 198.487,42	R\$ 225.702,91
PRONAMPE BANCO BB		R\$ 67.567,80	R\$ 27.102,19
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 130.919,62	R\$ 198.600,72
PARCELAMENTO TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL - L.P		R\$ 135.679,02	R\$ 0,00
(-) (-) JUROS SOBRE PARCELAMENTO SIMPLES L.P		R\$ (4.759,40)	R\$ (80.768,53)

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 01.549.986/0001-16

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 60x		R\$ 0,00	R\$ 279.369,25
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.417.752,41	R\$ 2.194.922,22
CAPITAL SOCIAL		R\$ 681.671,28	R\$ 681.671,28
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
(-) (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ (318.328,72)	R\$ (318.328,72)
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ (318.328,72)	R\$ (318.328,72)
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
RESERVA LEGAL		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
RESERVA PARA EXPANSÃO		R\$ 440.000,00	R\$ 440.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 236.081,13	R\$ 1.013.250,94
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 236.081,13	R\$ 1.013.250,94
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 236.081,13	R\$ 1.013.250,94
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTE DE EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 01.549.986/0001-16
 Número de Ordem do Livro: 29
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 3.609.091,96	R\$ 3.287.848,16
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 1.933.001,48	R\$ 1.395.895,27
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 1.676.090,48	R\$ 1.891.952,89
(-) DEDUÇÕES		R\$ (719.255,70)	R\$ (399.028,89)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (153.373,59)	R\$ (57.607,00)
(-) (-) ISS RETIDO		R\$ (12.544,03)	R\$ (7.270,95)
(-) (-) SIMPLES		R\$ (553.338,08)	R\$ (334.150,94)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 2.889.836,26	R\$ 2.888.819,27
(-) CMV/CPV		R\$ (1.177.693,07)	R\$ (828.917,45)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (1.001.073,68)	R\$ (721.161,84)
(-) ANTECIPAÇÃO PARCIAL		R\$ (13.041,93)	R\$ (7.856,91)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (163.577,46)	R\$ (99.898,70)
LUCRO BRUTO		R\$ 1.712.143,19	R\$ 2.059.901,82
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.240.885,32)	R\$ (1.129.105,49)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (255.027,95)	R\$ (179.031,58)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (54.780,38)	R\$ (20.870,90)
(-) COMISSÕES		R\$ (175.842,97)	R\$ (123.506,62)
(-) VIAGENS TERRESTRES		R\$ (0,00)	R\$ (1.191,81)
(-) OUTRAS DESPESAS COM VIAGEM		R\$ (7.387,91)	R\$ (7.290,45)
(-) COMBUSTIVEL - VIAGENS		R\$ (17.016,69)	R\$ (26.171,80)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (927.695,69)	R\$ (904.639,54)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (244.361,82)	R\$ (191.192,93)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (14.355,33)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (21.870,21)	R\$ (16.545,45)
(-) FÉRIAS		R\$ (31.241,41)	R\$ (25.823,70)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (155,32)
(-) FGTS		R\$ (22.284,16)	R\$ (21.844,57)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (743,73)	R\$ (5.694,77)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (90.837,39)	R\$ (87.309,06)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ (2.030,69)
(-) ALIMENTAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (3.687,43)
(-) RESCISÃO		R\$ (0,89)	R\$ (0,78)
(-) MULTA DE FGTS		R\$ (790,85)	R\$ (7,70)
(-) IRRF		R\$ (0,00)	R\$ (747,77)
(-) TRIÊNIO		R\$ (9.203,86)	R\$ (7.580,18)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 01.549.986/0001-16

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) BOLSA AUXILIO		R\$ (2.000,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (871,57)	R\$ (0,00)
(-) AUTONOMO		R\$ (1.320,00)	R\$ (4.236,00)
(-) RELÓGIO DE PONTO		R\$ (863,86)	R\$ (0,00)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (58.100,00)	R\$ (21.400,00)
(-) ALUGUEIS DE VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.885,95)
(-) IPTU		R\$ (7.496,06)	R\$ (0,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (1.403,11)	R\$ (2.123,18)
(-) TFF		R\$ (1.229,08)	R\$ (5.892,11)
(-) MULTA / JUROS		R\$ (0,00)	R\$ (85,35)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (15.465,09)	R\$ (9.202,93)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (0,00)	R\$ (143,00)
(-) TELEFONE		R\$ (23.339,18)	R\$ (17.684,59)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R\$ (2.227,76)	R\$ (1.102,26)
(-) SEGUROS		R\$ (32.680,17)	R\$ (27.913,97)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (6.079,51)	R\$ (7.370,82)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (47.225,88)	R\$ (43.613,77)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (72.671,13)	R\$ (98.162,29)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (6.507,20)	R\$ (5.253,36)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (16.773,44)	R\$ (25.041,96)
(-) CONDOMINIO		R\$ (29.209,11)	R\$ (26.549,95)
(-) SINDICATOS E ASSOCIAÇÕES		R\$ (8.620,56)	R\$ (8.155,00)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (42.195,39)	R\$ (110.926,75)
(-) CARTÃO EMPRESARIAL		R\$ (38.721,99)	R\$ (19.044,13)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (28.685,56)	R\$ (7.175,88)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R\$ (9.232,30)	R\$ (0,00)
(-) SISTEMAS OPERACIONAIS		R\$ (14.153,78)	R\$ (16.511,11)
(-) ALIMENTAÇÃO		R\$ (5.890,67)	R\$ (14.995,74)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R\$ (25.988,31)	R\$ (31.166,87)
(-) CERTIFICADO DIGITAL		R\$ (235,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM CARTORIO		R\$ (64,00)	R\$ (36,00)
(-) DESPESAS COM GRAFISCAS E EDITORAS		R\$ (625,00)	R\$ (0,00)
(-) PUBLICIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (1.551,16)
(-) DOMÍNIO DE SITE		R\$ (2.448,00)	R\$ (2.300,00)
(-) SERVIÇO DE LICITAÇÃO		R\$ (2.287,56)	R\$ (0,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 01.549.986/0001-16

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (1.751,10)	R\$ (18.139,73)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (39.036,26)	R\$ (19.418,57)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (929,75)	R\$ (0,00)
(-) IPVA		R\$ (12.259,13)	R\$ (0,00)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R\$ (0,00)	R\$ (969,62)
(-) ESTACIONAMENTO		R\$ (132,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS C/ VEÍCULOS		R\$ (25.715,38)	R\$ (9.900,19)
(-) LICENCIAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (8.548,76)
(-) DESPESAS/RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (19.125,42)	R\$ (26.015,80)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (1.137,64)	R\$ (5.554,34)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R\$ (123,80)	R\$ (504,10)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (206,35)
(-) JUROS BANCÁRIOS		R\$ (3.289,81)	R\$ (0,00)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (9.741,34)	R\$ (631,86)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (8.622,11)	R\$ (9.644,85)
(-) IR S/ APLICAÇÃO		R\$ (280,53)	R\$ (263,00)
(-) IOF		R\$ (611,03)	R\$ (15.036,14)
(-) JUROS S/ PARCELAMENTOS		R\$ (9.364,09)	R\$ (1.561,45)
RENDIMENTO S/ APLICAÇÕES		R\$ 1.727,44	R\$ 3.457,02
JUROS ATIVOS (OUTROS)		R\$ 12.317,49	R\$ 3.929,27
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 35.946,81	R\$ 73.760,10
OUTRAS RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 36.483,68
DESPESAS RECUPERADAS		R\$ 35.946,81	R\$ 37.276,42
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 507.204,68	R\$ 1.004.556,43
(-) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 25.786,45	R\$ (0,00)
GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.		R\$ 25.786,45	R\$ 0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 532.991,13	R\$ 1.004.556,43
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 532.991,13	R\$ 1.004.556,43

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 29201768202	CNPJ 01.549.986/0001-16	
NOME EMPRESARIAL MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 29
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 19.3C.88.E3.F7.5C.BB.31.30.2B.BC.0E.92.FD.8A.51.E8.D3.42.75	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	91256216534	LUIZ ALBERTO DE JESUS:91256216534	4914125974909418297	27/03/2025 a 27/03/2026	Não
Procurador	91256216534	LUIZ ALBERTO DE JESUS:91256216534	4914125974909418297	27/03/2025 a 27/03/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	01549986000116	MICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA: 01549986000116	72514961299148328677967855225758929145	13/06/2024 a 13/06/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

19.3C.88.E3.F7.5C.BB.31.30.2B.BC.0E.
92.FD.8A.51.E8.D3.42.75-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 22/05/2025 às 15:18:59

6A.F5.29.2E.62.53.7C.65
16.B2.EF.0D.71.29.88.C9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	01.549.986/0001-16
Número de Ordem do Livro:	29		
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
NIRE	29201768202
CNPJ	01.549.986/0001-16
Número de Ordem	29
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	LAURO DE FREITAS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/11/1996
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	16271

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	29
Quantidade total de linhas do arquivo digital	16271
Data de início	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 19.3C.88.E3.F7.5C.BB.31.30.2B.BC.0E.92.FD.8A.51.E8.D3.42.75-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 1 de 1

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	2.436.097,13 + 78.892,91	3,11
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	581.884,94 + 225.702,91	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.436.097,13	4,19
	Passivo Circulante	581.884,94	
Índice de Solvência Geral	Ativo	3.002.510,07	3,72
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	581.884,94 + 225.702,91	

BENEVALDO JOSE SOARES
SANTOS:50629581720
Assinado de forma digital por BENEVALDO JOSE SOARES SANTOS:50629581720
Data: 2025.05.22 10:58:35 -03'00'

BENEVALDO JOSE SOARES SANTOS
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 506.295.817-20

LUIZ ALBERTO DE JESUS:91256216534
Assinado de forma digital por LUIZ ALBERTO DE JESUS:91256216534
Data: 2025.05.22 11:20:50 -03'00'

LUIZ ALBERTO DE JESUS
Reg. no CRC - BA sob o No. BA029890/O-8
CPF: 912.562.165-34

SAATCHI & SAATCHI			
Financial Statements - FY2020			
As at 31 March 2020			
All figures are in US\$ million unless otherwise stated			
	2020	2019	2018
Revenue	1,000.0	1,000.0	1,000.0
Cost of sales	(500.0)	(500.0)	(500.0)
Gross profit	500.0	500.0	500.0
Selling and distribution expenses	(100.0)	(100.0)	(100.0)
Administrative expenses	(50.0)	(50.0)	(50.0)
Finance income	10.0	10.0	10.0
Finance expense	(10.0)	(10.0)	(10.0)
Profit before tax	240.0	240.0	240.0
Income tax expense	(60.0)	(60.0)	(60.0)
Profit after tax	180.0	180.0	180.0
Dividends paid	(20.0)	(20.0)	(20.0)
Retained profit	160.0	160.0	160.0
Assets			
Property, plant and equipment	100.0	100.0	100.0
Intangible assets	50.0	50.0	50.0
Financial assets	10.0	10.0	10.0
Current assets	10.0	10.0	10.0
Liabilities			
Current liabilities	(10.0)	(10.0)	(10.0)
Long-term liabilities	(10.0)	(10.0)	(10.0)
Equity			
Share capital	100.0	100.0	100.0
Reserves	160.0	160.0	160.0

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	01.549.986/0001-16
Número de Ordem do Livro:	28		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
NIRE	29201768202
CNPJ	01.549.986/0001-16
Número de Ordem	28
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	LAURO DE FREITAS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/11/1996
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	16486

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	28
Quantidade total de linhas do arquivo digital	16486
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8C.BA.67.6E.87.3C.72.EC.96.7D.44.B5.4C.FC.C3.EE.C9.FA.2B.F5-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Empresa:

MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Período de Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 01.548.985/0001-18

Número da Ordem de Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nº	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 3.351.539,76	R\$ 3.351.539,76
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 3.128.339,46	R\$ 3.128.339,46
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 1.603.234,46	R\$ 1.603.234,46
(1) REDECOES		R\$ 668.792,00	R\$ 668.792,00
(2) PREVENÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS		R\$ 35.664,00	R\$ 35.664,00
(3) PREVENÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 6.000	R\$ 6.000
(4) FIDEJ. VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 223.800,00	R\$ 223.800,00
(4.1) DESPESAS		R\$ 223.800,00	R\$ 223.800,00
(4.2) DESPESAS		R\$ 17.420,30	R\$ 17.420,30
(4.3) DESPESAS		R\$ 206.379,70	R\$ 206.379,70
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 2.927.739,46	R\$ 2.927.739,46
(1) CANCELAMENTO		R\$ 1.287.184,23	R\$ 1.287.184,23
(2) PREVENÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS		R\$ 1.086.000,00	R\$ 1.086.000,00
(3) PREVENÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 17.254,47	R\$ 17.254,47
(4) DESPESAS		R\$ 133.780,30	R\$ 133.780,30
LÍQUIDO BRUTO		R\$ 6.000	R\$ 6.000
(1) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 1.709.572,11	R\$ 1.709.572,11
(2) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.287.184,23	R\$ 1.287.184,23
(3) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.086.000,00	R\$ 1.086.000,00
(4) DESPESAS COM VENDA		R\$ 17.254,47	R\$ 17.254,47
(5) DESPESAS COM VENDA		R\$ 133.780,30	R\$ 133.780,30
(6) DESPESAS COM VENDA		R\$ 6.000	R\$ 6.000
(7) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.709.572,11	R\$ 1.709.572,11
(8) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.287.184,23	R\$ 1.287.184,23
(9) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.086.000,00	R\$ 1.086.000,00
(10) DESPESAS COM VENDA		R\$ 17.254,47	R\$ 17.254,47
(11) DESPESAS COM VENDA		R\$ 133.780,30	R\$ 133.780,30
(12) DESPESAS COM VENDA		R\$ 6.000	R\$ 6.000
(13) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.709.572,11	R\$ 1.709.572,11
(14) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.287.184,23	R\$ 1.287.184,23
(15) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.086.000,00	R\$ 1.086.000,00
(16) DESPESAS COM VENDA		R\$ 17.254,47	R\$ 17.254,47
(17) DESPESAS COM VENDA		R\$ 133.780,30	R\$ 133.780,30
(18) DESPESAS COM VENDA		R\$ 6.000	R\$ 6.000
(19) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.709.572,11	R\$ 1.709.572,11
(20) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.287.184,23	R\$ 1.287.184,23
(21) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.086.000,00	R\$ 1.086.000,00
(22) DESPESAS COM VENDA		R\$ 17.254,47	R\$ 17.254,47
(23) DESPESAS COM VENDA		R\$ 133.780,30	R\$ 133.780,30
(24) DESPESAS COM VENDA		R\$ 6.000	R\$ 6.000
(25) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.709.572,11	R\$ 1.709.572,11
(26) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.287.184,23	R\$ 1.287.184,23
(27) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.086.000,00	R\$ 1.086.000,00
(28) DESPESAS COM VENDA		R\$ 17.254,47	R\$ 17.254,47
(29) DESPESAS COM VENDA		R\$ 133.780,30	R\$ 133.780,30
(30) DESPESAS COM VENDA		R\$ 6.000	R\$ 6.000
(31) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.709.572,11	R\$ 1.709.572,11
(32) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.287.184,23	R\$ 1.287.184,23
(33) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.086.000,00	R\$ 1.086.000,00
(34) DESPESAS COM VENDA		R\$ 17.254,47	R\$ 17.254,47
(35) DESPESAS COM VENDA		R\$ 133.780,30	R\$ 133.780,30
(36) DESPESAS COM VENDA		R\$ 6.000	R\$ 6.000
(37) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.709.572,11	R\$ 1.709.572,11
(38) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.287.184,23	R\$ 1.287.184,23
(39) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.086.000,00	R\$ 1.086.000,00
(40) DESPESAS COM VENDA		R\$ 17.254,47	R\$ 17.254,47
(41) DESPESAS COM VENDA		R\$ 133.780,30	R\$ 133.780,30
(42) DESPESAS COM VENDA		R\$ 6.000	R\$ 6.000
(43) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.709.572,11	R\$ 1.709.572,11
(44) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.287.184,23	R\$ 1.287.184,23
(45) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.086.000,00	R\$ 1.086.000,00
(46) DESPESAS COM VENDA		R\$ 17.254,47	R\$ 17.254,47
(47) DESPESAS COM VENDA		R\$ 133.780,30	R\$ 133.780,30
(48) DESPESAS COM VENDA		R\$ 6.000	R\$ 6.000
(49) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.709.572,11	R\$ 1.709.572,11
(50) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.287.184,23	R\$ 1.287.184,23
(51) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.086.000,00	R\$ 1.086.000,00
(52) DESPESAS COM VENDA		R\$ 17.254,47	R\$ 17.254,47
(53) DESPESAS COM VENDA		R\$ 133.780,30	R\$ 133.780,30
(54) DESPESAS COM VENDA		R\$ 6.000	R\$ 6.000
(55) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.709.572,11	R\$ 1.709.572,11
(56) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.287.184,23	R\$ 1.287.184,23
(57) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.086.000,00	R\$ 1.086.000,00
(58) DESPESAS COM VENDA		R\$ 17.254,47	R\$ 17.254,47
(59) DESPESAS COM VENDA		R\$ 133.780,30	R\$ 133.780,30
(60) DESPESAS COM VENDA		R\$ 6.000	R\$ 6.000
(61) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.709.572,11	R\$ 1.709.572,11
(62) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.287.184,23	R\$ 1.287.184,23
(63) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.086.000,00	R\$ 1.086.000,00
(64) DESPESAS COM VENDA		R\$ 17.254,47	R\$ 17.254,47
(65) DESPESAS COM VENDA		R\$ 133.780,30	R\$ 133.780,30
(66) DESPESAS COM VENDA		R\$ 6.000	R\$ 6.000
(67) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.709.572,11	R\$ 1.709.572,11
(68) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.287.184,23	R\$ 1.287.184,23
(69) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.086.000,00	R\$ 1.086.000,00
(70) DESPESAS COM VENDA		R\$ 17.254,47	R\$ 17.254,47
(71) DESPESAS COM VENDA		R\$ 133.780,30	R\$ 133.780,30
(72) DESPESAS COM VENDA		R\$ 6.000	R\$ 6.000
(73) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.709.572,11	R\$ 1.709.572,11
(74) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.287.184,23	R\$ 1.287.184,23
(75) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.086.000,00	R\$ 1.086.000,00
(76) DESPESAS COM VENDA		R\$ 17.254,47	R\$ 17.254,47
(77) DESPESAS COM VENDA		R\$ 133.780,30	R\$ 133.780,30
(78) DESPESAS COM VENDA		R\$ 6.000	R\$ 6.000
(79) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.709.572,11	R\$ 1.709.572,11
(80) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.287.184,23	R\$ 1.287.184,23
(81) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.086.000,00	R\$ 1.086.000,00
(82) DESPESAS COM VENDA		R\$ 17.254,47	R\$ 17.254,47
(83) DESPESAS COM VENDA		R\$ 133.780,30	R\$ 133.780,30
(84) DESPESAS COM VENDA		R\$ 6.000	R\$ 6.000
(85) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.709.572,11	R\$ 1.709.572,11
(86) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.287.184,23	R\$ 1.287.184,23
(87) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.086.000,00	R\$ 1.086.000,00
(88) DESPESAS COM VENDA		R\$ 17.254,47	R\$ 17.254,47
(89) DESPESAS COM VENDA		R\$ 133.780,30	R\$ 133.780,30
(90) DESPESAS COM VENDA		R\$ 6.000	R\$ 6.000
(91) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.709.572,11	R\$ 1.709.572,11
(92) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.287.184,23	R\$ 1.287.184,23
(93) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.086.000,00	R\$ 1.086.000,00
(94) DESPESAS COM VENDA		R\$ 17.254,47	R\$ 17.254,47
(95) DESPESAS COM VENDA		R\$ 133.780,30	R\$ 133.780,30
(96) DESPESAS COM VENDA		R\$ 6.000	R\$ 6.000
(97) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.709.572,11	R\$ 1.709.572,11
(98) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.287.184,23	R\$ 1.287.184,23
(99) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.086.000,00	R\$ 1.086.000,00
(100) DESPESAS COM VENDA		R\$ 17.254,47	R\$ 17.254,47
(101) DESPESAS COM VENDA		R\$ 133.780,30	R\$ 133.780,30
(102) DESPESAS COM VENDA		R\$ 6.000	R\$ 6.000
(103) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.709.572,11	R\$ 1.709.572,11
(104) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.287.184,23	R\$ 1.287.184,23
(105) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.086.000,00	R\$ 1.086.000,00
(106) DESPESAS COM VENDA		R\$ 17.254,47	R\$ 17.254,47
(107) DESPESAS COM VENDA		R\$ 133.780,30	R\$ 133.780,30
(108) DESPESAS COM VENDA		R\$ 6.000	R\$ 6.000
(109) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.709.572,11	R\$ 1.709.572,11
(110) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.287.184,23	R\$ 1.287.184,23
(111) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.086.000,00	R\$ 1.086.000,00
(112) DESPESAS COM VENDA		R\$ 17.254,47	R\$ 17.254,47
(113) DESPESAS COM VENDA		R\$ 133.780,30	R\$ 133.780,30
(114) DESPESAS COM VENDA		R\$ 6.000	R\$ 6.000
(115) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.709.572,11	R\$ 1.709.572,11
(116) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.287.184,23	R\$ 1.287.184,23
(117) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.086.000,00	R\$ 1.086.000,00
(118) DESPESAS COM VENDA		R\$ 17.254,47	R\$ 17.254,47
(119) DESPESAS COM VENDA		R\$ 133.780,30	R\$ 133.780,30
(120) DESPESAS COM VENDA		R\$ 6.000	R\$ 6.000
(121) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.709.572,11	R\$ 1.709.572,11
(122) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.287.184,23	R\$ 1.287.184,23
(123) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.086.000,00	R\$ 1.086.000,00
(124) DESPESAS COM VENDA		R\$ 17.254,47	R\$ 17.254,47
(125) DESPESAS COM VENDA		R\$ 133.780,30	R\$ 133.780,30
(126) DESPESAS COM VENDA		R\$ 6.000	R\$ 6.000
(127) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.709.572,11	R\$ 1.709.572,11
(128) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.287.184,23	R\$ 1.287.184,23
(129) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.086.000,00	R\$ 1.086.000,00
(130) DESPESAS COM VENDA		R\$ 17.254,47	R\$ 17.254,47
(131) DESPESAS COM VENDA		R\$ 133.780,30	R\$ 133.780,30
(132) DESPESAS COM VENDA		R\$ 6.000	R\$ 6.000
(133) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.709.572,11	R\$ 1.709.572,11
(134) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.287.184,23	R\$ 1.287.184,23
(135) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.086.000,00	R\$ 1.086.000,00
(136) DESPESAS COM VENDA		R\$ 17.254,47	R\$ 17.254,47
(137) DESPESAS COM VENDA		R\$ 133.780,30	R\$ 133.780,30
(138) DESPESAS COM VENDA		R\$ 6.000	R\$ 6.000
(139) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.709.572,11	R\$ 1.709.572,11
(140) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.287.184,23	R\$ 1.287.184,23
(141) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.086.000,00	R\$ 1.086.000,00
(142) DESPESAS COM VENDA		R\$ 17.254,47	R\$ 17.254,47
(143) DESPESAS COM VENDA		R\$ 133.780,30	R\$ 133.780,30
(144) DESPESAS COM VENDA		R\$ 6.000	R\$ 6.000
(145) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.709.572,11	R\$ 1.709.572,11
(146) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.287.184,23	R\$ 1.287.184,23
(147) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.086.000,00	R\$ 1.086.000,00
(148) DESPESAS COM VENDA		R\$ 17.254,47	R\$ 17.254,47
(149) DESPESAS COM VENDA		R\$ 133.780,30	R\$ 133.780,30
(150) DESPESAS COM VENDA		R\$ 6.000	R\$ 6.000
(151) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.709.572,11	R\$ 1.709.572,11
(152) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.287.184,23	R\$ 1.287.184,23
(153) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.086.000,00	R\$ 1.086.000,00
(154) DESPESAS COM VENDA		R\$ 17.254,47	R\$ 17.254,47
(155) DESPESAS COM VENDA		R\$ 133.780,30	R\$ 133.780,30
(156) DESPESAS COM VENDA		R\$ 6.000	R\$ 6.000
(157) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.709.572,11	R\$ 1.709.572,11
(158) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.287.184,23	R\$ 1.287.184,23
(159) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.086.000,00	R\$ 1.086.000,00
(160) DESPESAS COM VENDA		R\$ 17.254,47	R\$ 17.254,47
(161) DESPESAS COM VENDA		R\$ 133.780,30	R\$ 133.780,30
(162) DESPESAS COM VENDA		R\$ 6.000	R\$ 6.000
(163) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.709.572,11	R\$ 1.709.572,11
(164) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.287.184,23	R\$ 1.287.184,23
(165) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.086.000,00	R\$ 1.086.000,00
(166) DESPESAS COM VENDA		R\$ 17.254,47	R\$ 17.254,47
(167) DESPESAS COM VENDA		R\$ 133.780,30	R\$ 133.780,30
(168) DESPESAS COM VENDA		R\$ 6.000	R\$ 6.000
(169) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.709.572,11	R\$ 1.709.572,11
(170) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.287.184,23	R\$ 1.287.184,23
(171) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.086.000,00	R\$ 1.086.000,00
(172) DESPESAS COM VENDA		R\$ 17.254,47	R\$ 17.254,47
(173) DESPESAS COM VENDA		R\$ 133.780,30	R\$ 133.780,30
(174) DESPESAS COM VENDA		R\$ 6.000	R\$ 6.000
(175) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.709.572,11	R\$ 1.709.572,11
(176) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.287.184,23	R\$ 1.287.184,23
(177) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.086.000,00	R\$ 1.086.000,00
(178) DESPESAS COM VENDA		R\$ 17.254,47	R\$ 17.254,47
(179) DESPESAS COM VENDA		R\$ 133.780,30	R\$ 133.780,30
(180) DESPESAS COM VENDA		R\$ 6.000	R\$ 6.000
(181) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.709.572,11	R\$ 1.709.572,11
(182) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.287.184,23	R\$ 1.287.184,23
(183) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.086.000,00	R\$ 1.086.000,00
(184) DESPESAS COM VENDA		R\$ 17.254,47	R\$ 17.254,47
(185) DESPESAS COM VENDA		R\$ 133.780,30	R\$ 133.780,30
(186) DESPESAS COM VENDA		R\$ 6.000	R\$ 6.000
(187) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.709.572,11	R\$ 1.709.572,11
(188) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.287.184,23	R\$ 1.287.184,23
(189) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.086.000,00	R\$ 1.086.000,00
(190) DESPESAS COM VENDA		R\$ 17.254,47	R\$ 17.254,47
(191) DESPESAS COM VENDA		R\$ 133.780,30	R\$ 133.780,30
(192) DESPESAS COM VENDA		R\$ 6.000	R\$ 6.000
(193) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.709.572,11	R\$ 1.709.572,11
(194) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.287.184,23	R\$ 1.287.184,23
(195) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.086.000,00	R\$ 1.086.000,00
(196) DESPESAS COM VENDA		R\$ 17.254,47	R\$ 17.254,47
(197) DESPESAS COM VENDA		R\$ 133.780,30	R\$ 133.780,30
(198) DESPESAS COM VENDA		R\$ 6.000	R\$ 6.000
(199) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.709.572,11	R\$ 1.709.572,11
(200) DESPESAS COM VENDA		R\$ 1.287.	

Empresa: MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Inscrição: 01.549.986/0001-16
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Página: 0001

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	2.138.493,10 + 78.892,91	1,81
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	1.025.190,35 + 198.487,42	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.138.493,10	2,09
	Passivo Circulante	1.025.190,35	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	1.025.190,35 + 198.487,42	0,46
	Ativo	2.641.430,18	

BENEVALDO JOSE SOARES
SANTOS:50629581720
Assinado de forma digital por BENEVALDO JOSE SOARES SANTOS:50629581720
Dados: 2024.07.16 09:45:49 -03'00'

BENEVALDO JOSE SOARES SANTOS
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 506.295.817-20

LUIZ ALBERTO DE JESUS:91256216534
Assinado de forma digital por LUIZ ALBERTO DE JESUS:91256216534
Dados: 2024.05.03 14:17:19 -03'00'

LUIZ ALBERTO DE JESUS
Reg. no CRC - BA sob o No. BA029890/O-8
CPF: 912.562.165-34

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	2.138.493,10 + 78.892,91	1,81
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	1.025.190,35 + 198.487,42	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.138.493,10	2,09
	Passivo Circulante	1.025.190,35	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.641.430,18	2,16
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.025.190,35 + 198.487,42	

BENEVALDO JOSE SOARES
SANTOS:50629581720
Assinado de forma digital por BENEVALDO JOSE SOARES SANTOS:50629581720
Dados: 2024.10.08 16:35:52 -03'00'

BENEVALDO JOSE SOARES SANTOS
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 506.295.817-20

LUIZ ALBERTO DE JESUS:91256216534
Assinado de forma digital por LUIZ ALBERTO DE JESUS:91256216534
Dados: 2024.10.08 16:40:41 -03'00'

LUIZ ALBERTO DE JESUS
Reg. no CRC - BA sob o No. BA029890/O-8
CPF: 912.562.165-34



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LUIZ ALBERTO DE JESUS
REGISTRO.....	: BA-029890/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.562.165-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 23/05/2025 as 11:10:45.

Válido até: 21/08/2025.

Código de Controle: 9843370.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



Lauro de Freitas, 11 de Agosto de 2023.

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

CONTRATANTE: VIDA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - CNPJ: 31.324.653/0001-50

CONTRATADA: MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ: 01.549.986/0001-16 Registro: 0000080430-BA Endereço: RUA PELICANO, 506, QUADRA 002 - LOTE 0011B, SALA 109 E 110, LOT. VARANDAS TROPICAIS, PITANGUEIRAS, LAURO DE FREITAS, BA, 42700000 e seu profissional abaixo:

RESPONSÁVEL: RODRIGO CAJAZEIRA GOMES - ENGENHEIRO INDUSTRIAL - ELÉTRICA - CREA REGISTRO: 3000092437BA. ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20230500271

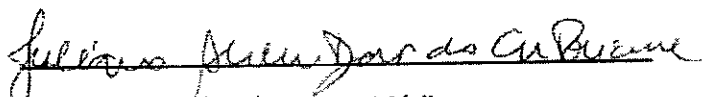
Presta serviços, de manutenção preventiva e corretiva com teste de qualidade em 1 Aparelho de Raio-x Fixo, modelo Altus; da marca Kônica Minolta - 1 Mamógrafo, modelo Digimamo marca VMI; Não havendo nada até o momento que a desabone.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO: VENIDA TANCREDO NEVES, 148 - LOJA 3 QD Z 5 PAVIMENTO 4 - CAMINHO DAS ÁRVORES - SALVADOR/BA - 41820020

DADOS DO CONTRATO:

Data de Início: 05/07/2023 Previsão de término: 04/07/2024 Valor Global: R\$ 26.400,00

Cliente e carimbo:


Sócia/Diretora Médica

31.324.653/0001-50
VIDA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.
Av. Tancredo Neves, Nº 148, Loja 3
Qd 75 Pavimento 4
Caminho das Árvores - CEP: 41 820-020
Salvador - BA

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ

01.549.986/0001-16

Nome Fantasia

MICRO

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**RUA PELICANO,506, QUADRA 02, LOTE 11B, SALA 109 E 110,
LOTEAMENTO VARANDAS TROPICAIS - PITANGUEIRAS CEP:
42.700-000**Cidade/UF**

LAURO DE FREITAS/BA

Responsável Técnico

CIRO AUGUSTO VIEIRA

Responsável LegalBENEVALDO JOSÉ SOARES
SANTOS

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.26448-8 (P861Y52H4ML6)

Data do Cadastro

09/03/2023

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.065724/2023-44**Cadastro**8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Voltar

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da declaração completa assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019. O documento apresentado não contém as informações da empresa.

FARMÁCIA POPULAR DE CAMPO DO TENENTE LTDA / 48.048.353/0001-98

25351.465139/2022-60 /

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4852308229

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP / 21.596.736/0001-44

25351.059986/2023-70 /

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0096221232

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

A empresa já possui AFE vigente, nº 1.13943-3, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006 e Lei nº 9782/99.

Nova Brasil Distribuidora de Medicamentos e Insumos Hospitalares LTDA / 40.882.327/0001-59

25351.064958/2023-74 /

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0105136239

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de Relatório de Inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Conforme estabelecido pelo art. 51, da Lei 6.360/76 e pelo art. 3º do Decreto 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário

RESOLUÇÃO-RE Nº 739, DE 8 DE MARÇO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, anexo ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º - Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DROGARIA AYRES LTDA / 32.584.027/0004-08

25351.059638/2023-01 / 7963181

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0095854231

Drogaria Ocean Farma de Itacoatiara Ltda / 41.863.343/0005-90

25351.465149/2022-03 / 7963576

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4852338221

IRMAOS MATTAR E CIA LTDA / 25.102.146/0214-19

25351.478494/2022-07 / 7963528

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4875228222

PHARMA & PHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 27.229.185/0003-29

25351.067332/2023-10 / 7963272

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0107808234

DROGARIA ALTAS HORAS MEDICAMENTOS E COSMETICOS LTDA / 48.817.714/0001-13

25351.059666/2023-10 / 7963195

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0095884238

DSG POPULAR DE IBIRACI LTDA / 48.909.713/0001-07

25351.068600/2023-11 / 7963499

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0109162234

J L FARMACIAS LTDA / 48.762.831/0001-27

25351.067574/2023-11 / 7963329

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0108069231

CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS / 84.683.481/0736-46

25351.068375/2023-12 / 7963468

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0108921239

ANNE SULIVAN GOMES DANTAS LTDA / 46.710.260/0001-51

25351.059354/2023-14 / 7963102

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0095552235

DROGARIA E PERFUMARIA LMI LTDA / 41.505.015/0002-70

25351.067831/2023-15 / 7963381

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0108344231

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/3151-44

25351.059795/2023-16 / 7963207

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0096026235

LUIZ SOUSA OLIVEIRA / 48.783.349/0001-73

25351.067380/2023-16 / 7963286

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0107864231

FSA DROGARIA LTDA / 29.603.175/0001-75

25351.068063/2023-17 / 7963423

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0108588238

MF SOLUTION LTDA / 47.656.937/0001-83

25351.066057/2023-17 / 8264503

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0106334239

A. A. SILVA DROGRARIA LTDA / 35.712.673/0001-59

25351.059271/2023-17 / 7963060

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0095460233

MARELAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 42.071.414/0001-51

25351.065543/2023-18 / 3119883

712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0105758230

EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/1384-20

25351.465152/2022-19 / 7963593

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4852347220

SGT LOGISTICA LTDA / 18.797.307/0001-20

25351.065566/2023-22 / 3119897

737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0105781231

ARP MED S.A. / 02.391.701/0011-04

25351.067690/2023-22 / 7963346

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0108197239

DROGARIA VALE PENIDO LTDA / 48.167.228/0001-05

25351.068101/2023-23 / 7963437

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0108631231

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/3122-00

25351.066834/2023-23 / 7963241

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0107162237

AGNALDO DOS SANTOS FREITAS / 05.517.504/0001-05

25351.067732/2023-25 / 7963350

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0108242234

HERCOFARMA LTDA / 14.387.692/0003-49

25351.068479/2023-27 / 7963485

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0109032233

Janaina de Lira Barros Farmacia / 33.990.306/0002-72

25351.067466/2023-31 / 7963301

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0107950235

RP COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 48.786.957/0001-31

25351.068357/2023-31 / 7963454

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0108900231

CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS / 84.683.481/0742-94

25351.059366/2023-31 / 7963116

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0095565230

GAUINDO E SCALABRIN LTDA / 46.456.434/0001-00

25351.059630/2023-36 / 7963178

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0095845232

EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/1383-40

25351.486780/2022-38 / 7963531

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4886582226

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2917-09

25351.465141/2022-39 / 7963545

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4852314223

MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA / 01.549.986/0001-16

25351.065724/2023-44 / 8264488

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0105967238

SGT LOGISTICA LTDA / 18.797.307/0001-20

25351.065650/2023-46 / 8264461

862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0105879231

COMERCIO DE MEDICAMENTOS A. LEOCADIA LTDA / 46.028.302/0001-79

25351.059332/2023-46 / 7963091

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0095523235

SUA FARMA & CIA LTDA / 48.781.128/0001-66

25351.059482/2023-50 / 7963147

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0095688234

MARCOS ANTONIO LUDOVICO / 50.762.822/0005-01

25351.067543/2023-52 / 7963315

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0108035239

JOAO PAULO DE OLIVEIRA RETT / 28.913.292/0001-72

25351.060107/2023-52 / 7963238

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0096348232

EBAZAR.COM.BR. LTDA / 03.007.331/0001-41

25351.065698/2023-54 / 8264474

855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 0105944238

M TAVARES DE CARVALHO / 13.426.115/0001-94

25351.068032/2023-58 / 7963410

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0108555232

FPB GUANAMBI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 47.938.775/0001-76

25351.059429/2023-59 / 7963133

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0095633235

DROGARIA PARQUE FERNANDO JORGE LTDA / 46.033.009/0001-08

25351.068390/2023-61 / 7963471

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0108936236

FARMA AMPARO MEDICAMENTOS LTDA / 49.125.781/0001-30

25351.059138/2023-61 / 7962891

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0095317236

Qualilog Transportes Ltda / 20.822.118/0001-02

25351.066273/2023-62 / 4053920

728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0106574230

G B ARAUJO / 46.030.511/0001-57

25351.059314/2023-64 / 7963087

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0095505237

KESSICA OLIVEIRA DUARTE DE MENEZES / 48.176.453/0001-08

25351.068658/2023-64 / 7963501

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0109221231

DROGARIA MODENA LTDA / 28.525.600/0020-55

25351.067397/2023-65 / 7963290

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0107881233

DROGARIA MARCELINO LTDA. / 44.528.281/0001-25

25351.059628/2023-67 / 7963164



MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da declaração completa assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019. O documento apresentado não contém as informações da empresa.

FARMÁCIA POPULAR DE CAMPO DO TENENTE LTDA / 48.048.353/0001-98
25351.465139/2022-60 /

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4852308229

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP / 21.596.736/0001-44
25351.059986/2023-70 /

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0096221232

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

A empresa já possui AFE vigente, nº 1.13943-3, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006 e Lei nº 9782/99.

Nova Brasil Distribuidora de Medicamentos e Insumos Hospitalares LTDA / 40.882.327/0001-59
25351.064958/2023-74 /

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0105136239

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de Relatório de Inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Conforme estabelecido pelo art. 51, da Lei 6.360/76 e pelo art. 3º do Decreto 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário

RESOLUÇÃO Nº 739, DE 8 DE MARÇO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, anexo ao art. 203, § 5º, do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 535, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º - Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DROGARIA AYRES LTDA / 32.584.027/0004-08

25351.059638/2023-01 / 7963181

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0095854231

Drogaria Ocean Farma de Itacoatiara Ltda / 41.863.343/0005-90

25351.465149/2022-03 / 7963576

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4852338221

IRMAOS MATTAR E CIA LTDA / 25.102.146/0214-19

25351.478494/2022-07 / 7963528

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4875228222

PHARMA & PHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 27.229.185/0003-29

25351.067332/2023-10 / 7963272

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0107808234

DROGARIA ALTAS HORAS MEDICAMENTOS E COSMETICOS LTDA / 48.817.714/0001-13

25351.059666/2023-10 / 7963195

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0095884238

DSG POPULAR DE IBIRACI LTDA / 48.909.713/0001-07

25351.068600/2023-11 / 7963499

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0109162234

J L FARMACIAS LTDA / 48.762.831/0001-27

25351.067574/2023-11 / 7963329

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0108069231

CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS / 84.683.481/0736-46

25351.068375/2023-12 / 7963468

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0108921239

ANNE SULLIVAN GOMES DANTAS LTDA / 46.710.260/0001-51

25351.059354/2023-14 / 7963102

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0095552235

DROGARIA E PERFUMARIA LMI LTDA / 41.505.015/0002-70

25351.067831/2023-15 / 7963381

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0108344231

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/3151-44

25351.059795/2023-16 / 7963207

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0096026235

LUIZ SOUSA OLIVEIRA / 48.783.349/0001-73

25351.067380/2023-16 / 7963286

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0107864231

FSA DROGARIA LTDA / 29.603.175/0001-75

25351.068063/2023-17 / 7963423

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0108588238

MF SOLUTION LTDA / 47.656.937/0001-83

25351.066057/2023-17 / 8264503

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0106334239

A. A. SILVA DROGRARIA LTDA / 35.712.673/0001-59

25351.059271/2023-17 / 7963060

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0095460233

MARELAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 42.071.414/0001-51

25351.065543/2023-18 / 3119883

712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0105758230

EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/1384-20

25351.465152/2022-19 / 7963593

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4852347220

SGT LOGISTICA LTDA / 18.797.307/0001-20

25351.065566/2023-22 / 3119897

737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0105781231

ARP MED S.A. / 02.391.701/0011-04

25351.067690/2023-22 / 7963346

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0108197239

DROGARIA VALE PENIDO LTDA / 48.167.228/0001-05

25351.068101/2023-23 / 7963437

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0108631231

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/3122-00

25351.066834/2023-23 / 7963241

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0107162237

AGNALDO DOS SANTOS FREITAS / 05.517.504/0001-05

25351.067732/2023-25 / 7963350

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0108242234

HERCOFARMA LTDA / 14.387.692/0003-49

25351.068479/2023-27 / 7963485

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0109032233

Janaina de Lira Barros Farmacia / 33.990.306/0002-72

25351.067466/2023-31 / 7963301

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0107950235

RP COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 48.786.957/0001-31

25351.068357/2023-31 / 7963454

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0108900231

CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS / 84.683.481/0742-94

25351.059366/2023-31 / 7963116

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0095565230

GALINDO E SCALABRIN LTDA / 46.456.434/0001-00

25351.059630/2023-36 / 7963178

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0095845232

EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/1383-40

25351.486780/2022-38 / 7963531

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4886582226

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2917-09

25351.465141/2022-39 / 7963545

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4852314223

~~MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA / 01.549.956/0001-35~~

~~25351.065727/2023-48 / 8264488~~

~~856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0105967238~~

SGT LOGISTICA LTDA / 18.797.307/0001-20

25351.065650/2023-46 / 8264461

862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0105879231

COMERCIO DE MEDICAMENTOS A. LEOCADIA LTDA / 46.028.302/0001-79

25351.059332/2023-46 / 7963091

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0095523235

SUA FARMA & CIA LTDA / 48.781.128/0001-66

25351.059482/2023-50 / 7963147

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0095688234

MARCOS ANTONIO LUDOVICO / 50.762.822/0005-01

25351.067543/2023-52 / 7963315

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0108035239

JOAO PAULO DE OLIVEIRA RETT / 28.913.292/0001-72

25351.060107/2023-52 / 7963238

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0096348232

EBAZAR.COM.BR. LTDA / 03.007.331/0001-41

25351.065698/2023-54 / 8264474

855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 0105944238

M TAVARES DE CARVALHO / 13.426.115/0001-94

25351.068032/2023-58 / 7963410

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0108555232

FPB GUANAMBI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 47.938.775/0001-76

25351.059429/2023-59 / 7963133

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0095633235

DROGARIA PARQUE FERNANDO JORGE LTDA / 46.033.009/0001-08

25351.068390/2023-61 / 7963471

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0108936236

FARMA AMPARO MEDICAMENTOS LTDA / 49.125.781/0001-30

25351.059138/2023-61 / 7962891

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0095317236

Qualilog Transportes Ltda / 20.822.118/0001-02

25351.066273/2023-62 / 4053920

728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0106574230

G B ARAUJO / 46.030.511/0001-57

25351.059314/2023-64 / 7963087

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0095505237

GESSICA OLIVEIRA DUARTE DE MENEZES / 48.176.453/0001-08

25351.068658/2023-64 / 7963501

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0109221231

DROGARIA MODENA LTDA / 28.525.600/0020-55

25351.067397/2023-65 / 7963290

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0107881233

DROGARIA MARCELINO LTDA. / 44.528.281/0001-25

25351.059628/2023-67 / 7963164



ALVARÁ

Nº 1410 / 2025

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RAZÃO SOCIAL

MICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA

NOME FANTASIA

MICRO

LOCALIZAÇÃO

506 QD. 02, LT. 11B, SL. 109 E 110,
PITANGUEIRAS LAURO DE FREITAS BA 42701340

CGA

10027005

CNPJ

01.549.986/0001-16

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

4003800506S109

CÓDIGO DE ATIVIDADE

4773300 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

OBSERVAÇÕES E/OU RESTRIÇÕES

ATIVIDADES: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS, ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS E ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO.

1) Quanto ao estacionamento: a empresa deverá dispor de espaço para estacionamento proporcional à demanda gerada pelo exercício da atividade, sendo EXPRESSAMENTE PROIBIDO o uso do passeio e/ou via pública para este fim. A licença poderá ser cassada caso ocorram transtornos para o entorno do imóvel. 2) Quanto ao fluxo de pessoas e circulação de veículos: não poderá haver fluxo de pessoas e circulação de veículos em proporções que possam causar transtornos à vizinhança. A operação de carga e descarga deverá ser realizada na área interna do imóvel, através de veículos de pequeno porte, em horários de baixo fluxo do tráfego, a fim de garantir que não haja prejuízo para o tráfego local. 3) Quanto à imagem urbana: A exibição de qualquer comunicação visual na paisagem urbana, bem como da respectiva estrutura ou suporte de sustentação e do meio ou instrumento de veiculação, ainda que localizado em áreas de domínio privado, fica sujeita à análise baseada na Lei Municipal 1.323/08, do Alvará de Publicidade (através de processo específico) e pagamento das respectivas taxas. 4) Quanto à emissão de poluentes: Não serão permitidas atividades que resultem em poluição atmosférica e/ou sonora, gerando transtorno para os imóveis e usuários do entorno imediato do imóvel em questão. Caso se verifique que os níveis sonoros acima do tolerável, a empresa requerente poderá ser notificada pelo Poder Público. 5) Quanto à proteção de incêndio: Será necessário que o imóvel esteja devidamente equipado quanto à proteção contra incêndio, conforme normas vigentes. Deverá apresentar Laudo de vistoria técnica da Comissão de Defesa Civil - COMDEC/SEINFRA para as atividades que ofereçam risco, creche, escola, hospital, clínica, templo religioso, auditório, academia, restaurante, fábrica e estabelecimento com área útil superior a 750,00m².

6. A SETTOP analisará os aspectos de trânsito e transporte, com base no Decreto 3823/2015.

7. A SEMARH analisará os aspectos de esgotamento sanitário e ambientais.

8. Esta certidão não isenta a empresa de regularizar a sua situação junto aos demais órgãos municipais

EMIÇÃO: 26/03/2025

VALIDADE: 31/03/2026

Código de Autenticidade: 185383

Documento emitido via Internet e deverá ser validado no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>.**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**



ALVARÁ SANITÁRIO Nº 15556/2024

Validade:	11/09/2025	Classificação de Risco:	Médio risco ou nível de risco II
Processo:	PR - PMLF - 15556/2024		
Razão Social/Nome:	MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
Nome Fantasia:	MICRO	CNPJ / CPF:	01.549.986/0001-16
Endereço:	RUA PELICANO	Número:	506
Bairro / Distrito:	PITANGUEIRAS	Cidade:	LAURO DE FREITAS
Complemento:	EDF. TROPICAL CENTER, SALAS 409/110		
Responsável Legal:	BENEVALDO JOSÉ SOARES SANTOS	CPF:	506.295.817-20

ATIVIDADE(S)

Código	Descrição
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

OBSERVAÇÕES

- TIPO DE LICENÇA: Renovação
- EXERCÍCIO: 2024

**A ENTRADA NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO DEVERÁ SER REALIZADA
COM 90 DIAS DE ANTECEDÊNCIA DO VENCIMENTO DO ALVARÁ SANITÁRIO**

Data Emissão:

11/09/2024

NOS CONFIAMOS EM DEUS

Allineide Kelly Siqueira
Coordenadora VISA





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20240632388

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

COMPLEMENTAÇÃO à
BA20230331927

1. Responsável Técnico

RODRIGO CAJAZEIRA GOMES

Título profissional: **ENGENHEIRO INDUSTRIAL - ELÉTRICA**

RNP: **0518791416**

Registro: **3000092437BA**

Empresa contratada: **MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**

Registro : **0000080430-BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIACAO OBRAS SOCIAIS IRMA DULCE**

CPF/CNPJ: **15.178.551/0001-17**

AVENIDA DENDEZEIROS DO BONFIM

Nº: **161**

Complemento:

Bairro: **BONFIM**

Cidade: **SALVADOR**

UF: **BA**

CEP: **40415006**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 41.160,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA DENDEZEIROS DO BONFIM

Nº: **161**

Complemento:

Bairro: **BONFIM**

Cidade: **SALVADOR**

UF: **BA**

CEP: **40415006**

Data de Início: **01/11/2023**

Previsão de término: **31/10/2024**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Saúde**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **ASSOCIACAO OBRAS SOCIAIS IRMA DULCE**

CPF/CNPJ: **15.178.551/0001-17**

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

55 - Execução de serviço técnico > **ELETRÔNICA > EQUIPAMENTOS**
ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES > #TOS_12.12.2 - DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES

7,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

01 AQUILA PLUS. MARCA VMI/PHILIPS. 6 AQUILA TITANIUM. MARCA PHILIPS; Do H. Irmã Dulce
Aditivo: 01/2024

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as Informações acima

RODRIGO CAJAZEIRA GOMES - CPF: 059.103.725-48

Local

data

ASSOCIACAO OBRAS SOCIAIS IRMA DULCE - CNPJ: 15.178.551/0001-17

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **02/01/2024**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Ax1Ab
Impresso em: 18/07/2024 às 10:32:14 por: ip: 191.178.104.89

www.creaba.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Bahia





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº BA20190148318

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

RODRIGO CAJAZEIRA GOMES

Título profissional: **ENGENHEIRO INDUSTRIAL - ELÉTRICA**

RNP: 0518791416

Registro: 3000092437BA

2. Contratante

Contratante: **MICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: 01.549.986/0001-16

RUA PELICANO

Nº: 506

Complemento: **QUADRA002 LOTE 0011B SALA 109 E 110 LOT VARANDAS** Bairro: **PITANGUEIRAS TROPICAIS**

Cidade: **LAURO DE FREITAS**

UF: **BA**

CEP: **42701340**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **MICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA**

RUA PELICANO

Nº: 506

Complemento: **QUADRA002 LOTE 0011B SALA 109 E 110 LOT VARANDAS** Bairro: **PITANGUEIRAS TROPICAIS**

Cidade: **LAURO DE FREITAS**

UF: **BA**

CEP: **42701340**

Data de início: **05/09/2019**

Previsão de término: **Não especificado**

Tipo de vínculo: **EMPREGADO**

Identificação do cargo/função: **Engenheiro (a)**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

6,00

h/d

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Desempenho de cargo técnico, para fins de manutenção e instalações de equipamentos hospitalares.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RODRIGO CAJAZEIRA GOMES - CPF: 059.103.725-48

_____ de _____ de _____
 Local data

MICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 01.549.986/0001-16

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-ba.org.br ou www.confea.org.br
- * A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 85,96**

Registrada em: **17/09/2019**

Valor pago: **R\$ 85,96**

Nosso Número: **50643240**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xBy32
 Impresso em: 19/06/2020 às 13:31:05 por: , ip: 187.180.53.134

www.crea-ba.org.br
 Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
 Fax: (71) 3453-8989

CREA-BA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20210589941

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

RODRIGO CAJAZEIRA GOMES

Título profissional: **ENGENHEIRO INDUSTRIAL - ELÉTRICA**

RNP: 0518791416

Registro: 3000092437BA

Empresa contratada: **MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**

Registro: 0000080430-BA

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIACAO OBRAS SOCIAIS IRMA DULCE**

CPF/CNPJ: 15.178.551/0001-17

AVENIDA DENDEZEIROS DO BONFIM

Nº: 161

Complemento:

Bairro: **BONFIM**

Cidade: **SALVADOR**

UF: **BA**

CEP: 40415006

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **12/07/2021**

Valor: **R\$ 192.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA DENDEZEIROS DO BONFIM

Nº: 161

Complemento:

Bairro: **BONFIM**

Cidade: **SALVADOR**

UF: **BA**

CEP: 40415006

Data de Início: **12/07/2021**

Previsão de término: **11/07/2023**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Saúde**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: 01.549.986/0001-16

4. Atividade Técnica

12 - Execução

Quantidade

Unidade

112 - Execução de Serviço Técnico > ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ELETRONICOS > #267 - APARELHOS ELET./ELETRON.P/FIM INDUST.OU COMERCIAL

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 1 EQUIPAMENTO DE RAIOS-X MÓVEL, MODELO AQUILA 320 S MARCA VMI.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RODRIGO CAJAZEIRA GOMES - CPF: 059.103.725-48

Local

data

ASSOCIACAO OBRAS SOCIAIS IRMA DULCE - CNPJ: 15.178.551/0001-17

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 233,94**

Registrada em: **17/08/2021**

Valor pago: **R\$ 233,94**

Nosso Número: **53314661**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3WxAa
Impresso em: 22/09/2021 às 09:16:17 por: , ip: 189.14.160.111

www.crea-ba.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989



CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Bahia





CAIXA DE ASSISTÊNCIA
DOS EMPREGADOS DO BANE

Salvador, 12 de Junho de 2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: CENTRO MEDICO CASSEB LTDA - CPF/CNPJ: 06.298.847/0001-80 RUA METÓDIO COELHO Nº: 133 Bairro: PARQUE BELO VISTA Cidade: SALVADOR UF: BA CEP: 40279120

CONTRATADA: MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ: 01.549.986/0001-16 Registro: 0000080430-BA Endereço: RUA PELICANO, 506, QUADRA 002 - LOTE 0011B, SALA 109 E 110, LOT. VARANDAS TROPICAIS, PITANGUEIRAS, LAURO DE FREITAS, BA, 42701340 e seu profissional abaixo:

RESPONSÁVEL: RODRIGO CAJAZEIRA GOMES - ENGENHEIRO INDUSTRIAL - ELÉTRICA - CREA REGISTRO: 3000092437BA. ART OBRA SERVIÇO Nº BA20200256889.

Manutenção em 1 Aparelho de Raio-x, modelo Compacto Plus da marca Vmi/Philips. Orçamento 024/2020.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO: RUA METÓDIO COELHO Nº: 133 Bairro: PARQUE BELO VISTA Cidade: SALVADOR UF: BA CEP: 40279120

Período: 18/02/2020 a 12/06/2020.

Cliente/proprietário com carimbo:

Hilberte dos Reis Suzart

Cargo/Função:

Hilberte dos Reis Suzart
Monitor de Compras

Centro Médico - Rua Metódio Coelho, 133 - Loteamento Cidadela - Brotas - Fone: (71) 350-0500 - Fax: (71) 358-8852 - CEP: 40.275-440 - Salvador - Bahia
E-mail: casseb@casseb.com.br





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20200256889

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

RODRIGO CAJAZEIRA GOMES

Título profissional: **ENGENHEIRO INDUSTRIAL - ELÉTRICA**

RNP: **0518791416**

Registro: **3000092437BA**

Empresa contratada: **MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**

Registro: **0000080430-BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **CENTRO MEDICO CASSEB LTDA**

CPF/CNPJ: **06.298.847/0001-80**

RUA METÓDIO COELHO

Nº: **133**

Complemento:

Bairro: **PARQUE BELA VISTA**

Cidade: **SALVADOR**

UF: **BA**

CEP: **40279120**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 900,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **11/05/2020**

Data do Atendimento:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição: **Conclusão do serviço executado.**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA METÓDIO COELHO

Nº: **133**

Complemento:

Bairro: **PARQUE BELA VISTA**

Cidade: **SALVADOR**

UF: **BA**

CEP: **40279120**

Data de Início: **18/02/2020**

Previsão de término: **19/02/2020**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **CENTRO MEDICO CASSEB LTDA**

CPF/CNPJ: **06.298.847/0001-80**

4. Atividade Técnica

12 - Execução

Quantidade

Unidade

112 - Execução de Serviço Técnico > **ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #323 - PARA FINS ESPECIAIS**

1,00

un

5. Observações

Manutenção em 1 Aparelho de Raio-x, modelo Compacto Plus da marca Vmi/Philips. Orçamento 024/2020.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RODRIGO CAJAZEIRA GOMES - CPF: 059.103.725-48

_____, _____ de _____ de _____
Local data

CENTRO MEDICO CASSEB LTDA - CNPJ: 06.298.847/0001-80

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **18/02/2020**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **51299798**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4yC69
Impresso em: 12/06/2020 às 15:11:22 por: , ip: 187.180.53.134

www.crea-ba.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

54727/2020

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **RODRIGO CAJAZEIRA GOMES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RODRIGO CAJAZEIRA GOMES**
Registro: **3000092437BA** RNP: **0518791416**
Título profissional: **ENGENHEIRO INDUSTRIAL - ELÉTRICA**

Número da ART: **BA20200256889** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **18/02/2020** Baixada em: **11/05/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**

Contratante: **CENTRO MEDICO CASSEB LTDA** CPF/CNPJ: **06.298.847/0001-80**
Endereço do contratante: **RUA METÓDIO COELHO** Nº: **133**
Complemento: **PARQUE BELA VISTA**
Cidade: **SALVADOR** UF: **BA** CEP: **40279120**
Contrato: **Celebrado em:**
Valor do contrato: **R\$ 900,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **RUA METÓDIO COELHO** Nº: **133**
Complemento: **PARQUE BELA VISTA**
Cidade: **SALVADOR** UF: **BA** CEP: **40279120**
Data de início: **18/02/2020** Previsão de término: **19/02/2020**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **CENTRO MEDICO CASSEB LTDA** CPF/CNPJ: **06.298.847/0001-80**

Atividade Técnica: **12 - Execução ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #323 - PARA FINS ESPECIAIS 112 - Execução de Serviço Técnico 1.00 UNIDADE;**

Observações

Manutenção em 1 Aparelho de Raio-x, modelo Compacto Plus da marca Vmi/Philips. Orçamento 024/2020.

Informações Complementares

- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

Certidão de Acervo Técnico nº 54727/2020
13/05/2020, 19:45
202ya

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 202ya





Bom Jesus da Lapa, 19 de Maio de 2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

CONTRATANTE: Município de Bom Jesus da Lapa- CPF/CNPJ: 14105183000114 Cidade: Bom Jesus da Lapa UF: BA CEP: 47600000

CONTRATADA: MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ: 01.549.986/0001-16 Registro: 0000080430-BA Endereço: RUA PELICANO, 506, QUADRA 002 - LOTE 0011B, SALA 109 E 110, LOT. VARANDAS TROPICAIS, PITANGUEIRAS, LAURO DE FREITAS, BA, 42700000 e seu profissional abaixo:

RESPONSÁVEL: RODRIGO CAJAZEIRA GOMES - ENGENHEIRO INDUSTRIAL - ELÉTRICA - CREA REGISTRO: 3000092437BA. ART OBRA SERVIÇO Nº BA20200298397

Corretiva e preventiva em 1 Raiox marca VMI/Philips Compacto Plus NS: 124002140 da UPA de Bom Jesus da Lapa.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO: RUA L, 244 - UPA De Bom Jesus da Lapa - São Miguel - BOM JESUS DA LAPA/BA - CEP47600000

Período: 19/05/2020 com término em 19/05/2020.

Assinatura do Cliente com carimbo:

Nome legível: Eguinilda Souza Silva

Cargo/Função: Coordenadora Administrativa

UPA 24h
Eguinilda S. Silva
Coord. Administrativa
Decreto Nº 051 Fev 2019



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20200298397

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

RODRIGO CAJAZEIRA GOMES

Título profissional: **ENGENHEIRO INDUSTRIAL - ELÉTRICA**

RNP: **0518791416**

Registro: **3000092437BA**

Empresa contratada: **MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**

Registro: **0000080430-BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Município de Bom Jesus da Lapa**

CPF/CNPJ: **14.105.183/0001-14**

PRAÇA Marechal Deodoro

Nº: **sn**

Complemento:

Bairro: **SEDE**

Cidade: **BOM JESUS DA LAPA**

UF: **BA**

CEP: **47600000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 17.600,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **12/06/2020**

Data do Atendimento:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição: **Conclusão do serviço executado**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA L

Nº: **244**

Complemento: **UPA De Bom Jesus da Lapa**

Bairro: **São Miguel**

Cidade: **BOM JESUS DA LAPA**

UF: **BA**

CEP: **47600000**

Data de Início: **19/05/2020**

Previsão de término: **31/12/2020**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Saúde**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Município de Bom Jesus da Lapa**

CPF/CNPJ: **14.105.183/0001-14**

4. Atividade Técnica

12 - Execução

Quantidade

Unidade

173 - Manutenção de Equipamento > ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > EQUIPAMENTOS ELETRICOS ELETRONICOS > #267 - APARELHOS ELET/ELETRON.P/FIM INDUST.OU COMERCIAL

1,00

un

5. Observações

Corretiva e preventiva em 1 Raiox marca VMI/Philips Compacto Plus NS: 124002140 da UPA de Bom Jesus da Lapa

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RODRIGO CAJAZEIRA GOMES - CPF: 059.103.725-48

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Município de Bom Jesus da Lapa - CNPJ: 14.105.183/0001-14

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 233,94**

Registrada em: **18/05/2020**

Valor pago: **R\$ 233,94**

Nosso Número: **51650660**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z1Zbw
Impresso em: 18/06/2020 às 09:55:10 por: , ip: 179.215.241.217

www.crea-ba.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

57618/2020

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **RODRIGO CAJAZEIRA GOMES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RODRIGO CAJAZEIRA GOMES**
Registro: **3000092437BA** RNP: **0518791416**
Título profissional: **ENGENHEIRO INDUSTRIAL - ELÉTRICA**

Número da ART: **BA20200298397** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **18/05/2020** Baixada em: **12/06/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**

Contratante: **Município de Bom Jesus da Lapa** CPF/CNPJ: **14.105.183/0001-14**
Endereço do contratante: **PRAÇA Marechal Deodoro** Nº: **sn**
Complemento: Bairro: **SEDE**
Cidade: **BOM JESUS DA LAPA** UF: **BA** CEP: **47600000**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 17.600,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **RUA L** Nº: **244**
Complemento: **UPA De Bom Jesus da Lapa** Bairro: **São Miguel**
Cidade: **BOM JESUS DA LAPA** UF: **BA** CEP: **47600000**
Data de início: **19/05/2020** Previsão de término: **31/12/2020**
Finalidade: **Saúde**
Proprietário: **Município de Bom Jesus da Lapa** CPF/CNPJ: **14.105.183/0001-14**

Atividade Técnica: **12 - Execução ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > EQUIPAMENTOS ELETRICOS ELETRONICOS > #267 - APARELHOS ELET./ELETRON.P/FIM INDUST.OU COMERCIAL 173 - Manutenção de Equipamento 1.00 UNIDADE;**

Observações

Corretiva e preventiva em 1 Raiox marca VM/Philips Compacto Plus NS: 124002140 da UPA de Bom Jesus da Lapa

Número da ART: **BA20200298152** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **18/05/2020** Baixada em: **12/06/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**

Contratante: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA** CPF/CNPJ: **05.816.630/0001-52**
Endereço do contratante: **SETOR CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA** Nº: **400**
Complemento: **4A. AV. PLAT.6 LADO B** Bairro: **CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA**
Cidade: **SALVADOR** UF: **BA** CEP: **41745000**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 1.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **RUA RUA BARÃO DE COTEGIPE 36** Nº: **1153**
Complemento: **Hospital da Mulher - Maria Luzia Costa dos Santos** Bairro: **ROMA**
Cidade: **SALVADOR** UF: **BA** CEP: **40411900**
Coordenadas Geográficas: **-12.937187, -38.506582**
Data de início: **21/05/2020** Previsão de término: **21/05/2020**
Finalidade: **Saúde**
Proprietário: **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA** CPF/CNPJ: **05.816.630/0001-52**

Atividade Técnica: **12 - Execução ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > EQUIPAMENTOS ELETRICOS ELETRONICOS > #267 - APARELHOS ELET./ELETRON.P/FIM INDUST.OU COMERCIAL 164 - Execução de Reparo 10.00 UNIDADE; 12 - Execução ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > EQUIPAMENTOS ELETRICOS ELETRONICOS > #268 - APARELHO ELET/ELETR P/FINS TERAPEUT.OU USO TECNICO 165 - Execução de Manutenção 10.00 UNIDADE;**

Observações

2 ultrassons claris 2200,5 Monitores mult. vita 600,1 ECG compassus 3000 Alfamed 1 CR 210 KONICA,1 drypro 873





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

57618/2020

Informações Complementares

- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCEM QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA "b" DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966.

Certidão de Acervo Técnico nº 57618/2020

15/06/2020, 08:55

5BCb4

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5BCb4





Hospital Aristides Maltez

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

CONTRATANTE: LIGA BAHIANA CONTRA O CANCER- CPF/CNPJ: 15.180.961/0001-00 Endereço: AVENIDA DOM JOÃO VI, Nº 332, Bairro: Brotas, Cidade: Salvador, UF: BA, CEP: 40285-000

CONTRATADA: MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ: 01.549.986/0001-16 Registro: 0000080430-BA Endereço: RUA PELICANO, 506, QUADRA 002 - LOTE 0011B, SALA 109 E 110, LOT. VARANDAS TROPICAIS, PITANGUEIRAS, LAURO DE FREITAS, BA, 42701-340 e seu profissional abaixo:

RESPONSÁVEL: RODRIGO CAJAZEIRA GOMES - ENGENHEIRO INDUSTRIAL - ELÉTRICA - CREA REGISTRO: 3000092437BA. ART OBRA SERVIÇO Nº BA20190187920.

Manutenção Corretiva e Preventiva em 5 Aparelhos de Raio-x, modelo Aquilla Plus da marca Philips/Vmi.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO: HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ, endereço: AVENIDA DOM JOÃO VI, Nº 332, Bairro: Brotas, Cidade: Salvador, UF: BA, CEP: 40285-000

Data de Início: 01/10/2019 a 20/03/2020

Declarámos que o serviço acima foi executado não havendo nada até o momento que o desabone.

Salvador, 10 de Julho de 2020.



Aristides Maltez Filho
Presidente da Liga Bahiana Contra o Câncer



Washington Couto
Diretor Administrativo - Hospital Aristides Maltez



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20190187920

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

RODRIGO CAJAZEIRA GOMES

Título profissional: **ENGENHEIRO INDUSTRIAL - ELÉTRICA**

RNP: **0518791416**

Registro: **3000092437BA**

Empresa contratada: **MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**

Registro: **0000080430-BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **LIGA BAHIANA CONTRA O CANCER**

CPF/CNPJ: **15.180.961/0001-00**

AVENIDA DOM JOÃO VI

Nº: **332**

Complemento:

Bairro: **BROTAS**

Cidade: **SALVADOR**

UF: **BA**

CEP: **40285000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 35.816,16**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **20/03/2020**

Data do Atendimento:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA DOM JOÃO VI

Nº: **332**

Complemento:

Bairro: **BROTAS**

Cidade: **SALVADOR**

UF: **BA**

CEP: **40285000**

Data de Início: **01/10/2019**

Previsão de término: **30/09/2020**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **LIGA BAHIANA CONTRA O CANCER**

CPF/CNPJ: **15.180.961/0001-00**

4. Atividade Técnica

12 - Execução

Quantidade

Unidade

112 - Execução de Serviço Técnico > ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > EQUIPAMENTOS ELETRICOS ELETRONICOS > #267 - APARELHOS ELET/ELETRON.P/FIM INDUST.OU COMERCIAL

5,00

un

5. Observações

Manutenção em 5 Aparelhos de Raio-x, modelo Aquilla Plus da marca Philips/Vmi.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RODRIGO CAJAZEIRA GOMES - CPF: 059.103.725-48

_____, _____ de _____ de _____
Local data

LIGA BAHIANA CONTRA O CANCER - CNPJ: 15.180.961/0001-00

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 226,50**

Registrada em: **06/11/2019**

Valor pago: **R\$ 226,50**

Nosso Número: **50744288**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: aYx18
Impresso em: 18/06/2020 às 10:09:17 por: , ip: 187.180.53.134

www.crea-ba.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

57952/2020

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **RODRIGO CAJAZEIRA GOMES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RODRIGO CAJAZEIRA GOMES**

Registro: **3000092437BA**

RNP: **0518791416**

Título profissional: **ENGENHEIRO INDUSTRIAL - ELÉTRICA**

Número da ART: **BA20190187920** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **06/11/2019** Baixada em: **20/03/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**

Contratante: **LIGA BAHIANA CONTRA O CANCER**

Endereço do contratante: **AVENIDA DOM JOÃO VI**

Complemento:

Cidade: **SALVADOR**

Contrato:

Valor do contrato: **R\$ 35.816,16**

Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA DOM JOÃO VI**

Complemento:

Cidade: **SALVADOR**

Data de início: **01/10/2019**

Previsão de término: **30/09/2020**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **LIGA BAHIANA CONTRA O CANCER**

CPF/CNPJ: **15.180.961/0001-00**

Nº: **332**

Bairro: **BROTAS**

UF: **BA**

CEP: **40285000**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Nº: **332**

Bairro: **BROTAS**

UF: **BA**

CEP: **40285000**

CPF/CNPJ: **15.180.961/0001-00**

Atividade Técnica: **12 - Execução ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > EQUIPAMENTOS ELETRICOS ELETRONICOS > #267 - APARELHOS ELET./ELETRON.P/FIM INDUST.OU COMERCIAL 112 - Execução de Serviço Técnico 5.00 UNIDADE;**

Observações

Manutenção em 5 Aparelhos de Raio-x, modelo Aquilla Plus da marca Philips/Vmi.

Número da ART: **BA20200256889** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **18/02/2020** Baixada em: **11/05/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**

Contratante: **CENTRO MEDICO CASSEB LTDA**

Endereço do contratante: **RUA METÓDIO COELHO**

Complemento:

Cidade: **SALVADOR**

Contrato:

Valor do contrato: **R\$ 900,00**

Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Endereço da obra/serviço: **RUA METÓDIO COELHO**

Complemento:

Cidade: **SALVADOR**

Data de início: **18/02/2020**

Previsão de término: **19/02/2020**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **CENTRO MEDICO CASSEB LTDA**

CPF/CNPJ: **06.298.847/0001-80**

Nº: **133**

Bairro: **PARQUE BELA VISTA**

UF: **BA**

CEP: **40279120**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Nº: **133**

Bairro: **PARQUE BELA VISTA**

UF: **BA**

CEP: **40279120**

CPF/CNPJ: **06.298.847/0001-80**

Atividade Técnica: **12 - Execução ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #323 - PARA FINS ESPECIAIS 112 - Execução de Serviço Técnico 1.00 UNIDADE;**

Observações

Manutenção em 1 Aparelho de Raio-x, modelo Compact Plus da marca Vmi/Philips. Orçamento 024/2020.

Informações Complementares

- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
57952/2020

Certidão de Acervo Técnico nº 57952/2020
18/06/2020, 09:51
5x7wd

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5x7wd



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 01.549.986/0001-16

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.641.430,18	R\$ 3.002.510,07
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.138.493,10	R\$ 2.436.097,13
DISPONÍVEL		R\$ 326.727,43	R\$ 152.166,74
CAIXA		R\$ 5.435,08	R\$ 4.619,05
CAIXA GERAL		R\$ 5.435,08	R\$ 4.619,05
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 26.335,31	R\$ 47.586,15
BRABESCO		R\$ 0,00	R\$ 589,71
BANCO DO BRASIL A : 2976 CC :105905 - X		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA ECONOMICA		R\$ 26.335,31	R\$ 46.996,44
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 294.957,04	R\$ 99.961,54
APLICAÇÃO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 143.660,81	R\$ 724,57
APLICAÇÃO BRABESCO		R\$ 299,57	R\$ 860,05
BB AUTOMATICO MAIS		R\$ 150.996,66	R\$ 98.376,92
CLIENTES		R\$ 1.804.780,66	R\$ 2.138.688,95
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.804.780,66	R\$ 2.138.688,95
ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS DE IRMÃ DULCE		R\$ 906,66	R\$ 906,66
CLIENTE		R\$ 5.563,22	R\$ 3.952,02
ANNA PAOLA NOYA GATTO CLINICA DE MASTOLOGIA E MAMOGRAFIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSOCIACAO FILHAS DE SAO CAMILO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSOCIACAO OBRAS SOCIAIS IRMA DULCE		R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
ASSOCIACAO OBRAS SOCIAIS IRMA DULCE		R\$ 28.500,00	R\$ 38.000,00
ASSOCIACAO OBRAS SOCIAIS IRMA DULCE		R\$ 4.757,01	R\$ 23.896,68
ASSOCIACAO OBRAS SOCIAIS IRMA DULCE		R\$ 484,61	R\$ 484,61
ASSOCIACAO OBRAS SOCIAIS IRMA DULCE		R\$ 143,81	R\$ 143,81
ASSOCIACAO OBRAS SOCIAIS IRMA DULCE		R\$ 37.480,14	R\$ 76.786,81
BAHIA SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO		R\$ 0,00	R\$ 12.048,15
BALITEK INSTRUMENTOS E SERVICOS LTDA		R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00
BARRAL DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
BETA X COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		R\$ 55.000,00	R\$ 35.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

PLANILHA REALINHADA

MICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - 01.549.986/0001-16

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Refº: PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 37/2025
DATA DA SESSÃO: 25/07/2025 – 10:30H

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS COM FORNECIMENTO DE IMPRESSORA KONICA MINOLTA, MODELO DRY SIGMA E 750 PELÍCULAS RADIOLÓGICAS NO TAMANHO 10X12 POR MÊS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DADOS DA EMPRESA: RAZÃO SOCIAL: Micro Comércio e Serviços Ltda			
CNPJ: 01.549.986/0001-16		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 045.561.874	
ENDEREÇO: Rua Pelicano, nº 506, Loteamento Varandas Tropicais, Edf. Tropical Center, salas 109/110, Bairro Pitangueiras, Lauro de Freitas/BA CEP: 42.701-340			
TELEFONE:(71)3353-2777ou (71)3359-6244		EMAIL:atendimento@microcomercio.com.br	
Caixa Econômica Federal	agência: 3462	operação: 003	conta corrente: 000577976691-2
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO()			
RESPONSÁVEL LEGAL E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: Benevaldo José Soares Santos, brasileiro, divorciado, empresário. RG 01.299.691-25 SSP/BA/ CPF: 506.295.817-20 Endereço Residencial: Estrada do Côco, KM 10 Cond. Parque da Aldeia, gleba -23, Catu de Abrantes, Camaçari-BA. TELEFONE: 71-99975-7407 E-MAIL: atendimento@microcomercio.com.br			

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Serviço de impressão de exames radiológicos com fornecimento de Impressora Konica Minolta, modelo Dry Sigma e 750 películas radiológicas no tamanho 10x12 por mês	Konica Minolta / Dry Sigma	Mês	36	R\$ 7.361,00	R\$ 264.996,00
VALOR TOTAL GLOBAL		R\$ 264.996,00 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)				

a) Declaramos, para fins que se fizerem necessários que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e concordamos, sem restrição, com as condições constantes do Edital e seus anexos.

b) Declaramos que estão inclusas no preço todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, de acordo com as condições especificadas no Termo de Referência - Anexo I, sem ônus para a Administração, tais como impostos, taxas, frete, encargos sociais, fiscais e comerciais, inclusive demais encargos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto do Pregão Eletrônico 37/2025 realizado pelo Município e Una.

c) Declaramos para os devidos fins, nunca ter sido declarada inidônea para licitar e celebrar contratos com a administração pública, e que está de acordo com as exigências do presente Edital;

d) Prazo de Validade da Proposta: não inferior a 90 (noventa) dias contados da abertura da sessão.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, contados da data fixada para abertura dos envelopes indicada no preâmbulo deste anexo.

Lauro de Freitas, 25 de julho de 2025

BENEVALDO JOSE SOARES
SANTOS:50629581720
Assinado de forma digital por BENEVALDO JOSE SOARES SANTOS:50629581720
Data: 2025.07.25 11:37:42 -03'00'

Micro Comércio e Serviços Ltda
CNPJ: 01.549.986/0001- 16
Benevaldo José Soares Santos
CPF: 506.295.817-20
RG Nº 01.299.691-25 SSP/BA

CNPJ: 01.549.986/0001-16
MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua Pelicano, nº. 506
Edifício Tropical Center, Salas 108 e 109
Pitangueiras - CEP: 42.700-000
LAURO DE FREITAS - BA

Rua Pelicano nº 506 – Lot.Varandas Tropicais – Edf. Tropical Center – Sls. 109/110 – Pitangueiras – Lauro de Freitas/Ba
CEP: 42701-340 – Tel:71-3359- 6244 / 3357-2777 – Email: atendimento@microcomercio.com.br

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Refº: PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 37/2025
DATA DA SESSÃO: 25/07/2025 – 10:30H

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Lauro de Freitas, 25 de julho de 2025

BENEVALDO JOSE
SOARES
SANTOS:50629581720
Assinado de forma digital por
BENEVALDO JOSE SOARES
SANTOS:50629581720
Data: 2025.07.25 11:37:59
03'00"

Micro Comércio e Serviços Ltda
CNPJ: 01.549.986/0001-16
Benevaldo José Soares Santos
CPF: 506.295.817-20
RG Nº 01.299.691-25 SSP/BA

CNPJ: 01.549.986/0001-16
MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua Pelicano, nº. 506
Edifício Tropical Center, Salas 108 e 109
Pitangueiras - CEP: 42.700-000
LAURO DE FREITAS - BA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Refº: PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 37/2025
DATA DA SESSÃO: 25/07/2025 – 10:30H

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 14.133/2021, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

Lauro de Freitas, 25 de julho de 2025

BENEVALDO JOSE SOARES
Assinado de forma digital por
BENEVALDO JOSE SOARES
SANTOS:50629581720
Data: 2025.07.25 11:38:25
03'00"

Micro Comércio e Serviços Ltda
CNPJ: 01.549.986/0001-16
Benevaldo José Soares Santos
CPF: 506.295.817-20
RG Nº 01.299.691-25 SSP/BA

CNPJ: 01.549.986/0001-16
MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua Pelicano, nº. 506
Edifício Tropical Center, Salas 108 e 109
Pitangueiras - CEP: 42.700-000
LAURO DE FREITAS - BA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Refº: PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 37/2025
DATA DA SESSÃO: 25/07/2025 – 10:30H

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA
E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa Micro Comércio e Serviços Ltda , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.549.986/0001- 16, por intermédio de seu representante legal o Sr. Benevaldo José Soares Santos, portador(a) da Carteira de Identidade n.º01.299.691-25/SSP-BA e do CPF n.º 506.295.817-20, DECLARA, para fins legais:

() MICRO EMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(X)EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Lauro de Freitas, 25 de julho de 2025

BENEVALDO JOSE SOARES
Assinado de forma digital por
BENEVALDO JOSE SOARES
SANTOS:50629581720
SANTOS:50629581720
Dados: 2025.07.25 11:38:43
+03'00'

Micro Comércio e Serviços Ltda
CNPJ: 01.549.986/0001- 16
Benevaldo José Soares Santos
CPF: 506.295.817-20
RG Nº 01.299.691-25 SSP/BA

CNPJ: 01.549.986/0001-16
MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua Pelicano, nº. 506
Edifício Tropical Center, Salas 108 e 109
Pitangueiras - CEP: 42.700-000
LAURO DE FREITAS - BA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Refº: PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 37/2025
DATA DA SESSÃO: 25/07/2025 – 10:30H

**ANEXO VII
DECLARAÇÕES**

A empresa Micro Comércio e Serviços Ltda , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.549.986/0001- 16, DECLARA, sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros;

DECLARA também que está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital.

Lauro de Freitas, 25 de julho de 2025

BENEVALDO JOSE SOARES
SANTOS:50629581720
Assinado de forma digital por
BENEVALDO JOSE SOARES
SANTOS:50629581720
Data: 2025.07.25 11:38:57
+03'00'

Micro Comércio e Serviços Ltda
CNPJ: 01.549.986/0001- 16
Benevaldo José Soares Santos
CPF: 506.295.817-20
RG Nº 01.299.691-25 SSP/BA

CNPJ: 01.549.986/0001-16
MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua Pelicano, nº. 506
Edifício Tropical Center, Salas 108 e 109
Pitangueiras - CEP: 42.700-000
LAURO DE FREITAS - BA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Refº: PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 37/2025
DATA DA SESSÃO: 25/07/2025 – 10:30H

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A Empresa Micro Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.549.986/0001-16 com endereço à Rua Pelicano, Lot. Varandas Tropicais, Edf. Tropical Center, salas 109/110, nº 506, Bairro Pitangueiras, Cidade de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, neste ato representada legalmente por Benevaldo José Soares Santos, Brasileiro, Empresário, Divorciado, inscrito CPF: 506.295.817-20 e RG Nº 01.299.691-25, declara que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.6 Que propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Lauro de Freitas, 25 de julho de 2025

BENEVALDO JOSE
SOARES
SANTOS:50629581720
Assinado de forma digital por
BENEVALDO JOSE SOARES
SANTOS:50629581720
Dados: 2025.07.25 11:39:13 -03'00'

Micro Comércio e Serviços Ltda
CNPJ: 01.549.986/0001-16
Benevaldo José Soares Santos
CPF: 506.295.817-20
RG Nº 01.299.691-25 SSP/BA

CNPJ: 01.549.986/0001-16
MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua Pelicano, nº. 506
Edifício Tropical Center, Salas 109 e 110
Pitangueiras - CEP: 42.700-000
LAURO DE FREITAS - BA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Refª: PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 37/2025
DATA DA SESSÃO: 25/07/2025 – 10:30H

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

A Empresa Micro Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.549.986/0001- 16 com endereço à Rua Pelicano, Lot. Varandas Tropicais, Edf. Tropical Center, salas 109/110, nº 506, Bairro Pitangueiras, Cidade de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, neste ato representada legalmente por Benevaldo José Soares Santos, Brasileiro, Empresário, Divorciado, inscrito CPF: 506.295.817-20 e RG Nº 01.299.691-25, declara que:

Possuimos disponibilidade de equipamentos necessários para a execução do serviço, incluindo a impressora Konica Minolta Dry Sigma e os demais recursos indispensáveis para atender às demandas do contrato;

Lauro de Freitas, 25 de julho de 2025

BENEVALDO JOSE
SOARES
SANTOS:5062958172
0

Assinado de forma digital por
BENEVALDO JOSE SOARES
SANTOS:50629581720
Dados: 2025.07.25 11:39:29
+03'00"

Micro Comércio e Serviços Ltda
CNPJ: 01.549.986/0001- 16
Benevaldo José Soares Santos
CPF: 506.295.817-20
RG Nº 01.299.691-25 SSP/BA

CNPJ: 01.549.986/0001-16
MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua Pelicano, nº. 506
Edifício Tropical Center, Salas 108 e 109
Pitangueiras - CEP: 42.700-000
LAURO DE FREITAS - BA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Refª: PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 37/2025
DATA DA SESSÃO: 25/07/2025 – 10:30H

DECLARAÇÃO

A Empresa Micro Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.549.986/0001- 16 com endereço à Rua Pelicano, Lot. Varandas Tropicais, Edf. Tropical Center, salas 109/110, nº 506, Bairro Pitangueiras, Cidade de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, neste ato representada legalmente por Benevaldo José Soares Santos, Brasileiro, Empresário, Divorciado, inscrito CPF: 506.295.817-20 e RG Nº 01.299.691-25, declara que:

Todos os nossos técnicos e engenheiro responsável possuem regularidade junto ao conselho de Classe CRT e CREA.

Lauro de Freitas, 25 de julho de 2025

BENEVALDO JOSE SOARES
Assinado de forma digital por
BENEVALDO JOSE SOARES
SANTOS:50629581720
Dados: 2025.07.25 11:39:46 -03'00'

Micro Comércio e Serviços Ltda
CNPJ: 01.549.986/0001- 16
Benevaldo José Soares Santos
CPF: 506.295.817-20
RG Nº 01.299.691-25 SSP/BA

CNPJ: 01.549.986/0001-16
MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua Pelicano, nº. 506
Edifício Tropical Center, Salas 108 e 109
Pitangueiras - CEP: 42.700-000
LAURO DE FREITAS - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

ATA

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA/BA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 983949 - MBA-PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

PREGÃO 90037/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS COM FORNECIMENTO DE IMPRESSORA KONICA MINOLTA, MODELO DRY SIGMA E 750 PELÍCULAS RADIOLÓGICAS NO TAMANHO 10X12 POR MÊS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL de SAÚDE
Entrega de propostas: De 11/07/2025 às 08:00 até 25/07/2025 às 10:30
Abertura da sessão pública: Dia 25/07/2025 às 10:30 (horário de Brasília)

Característica: SRP - Registro de Preço
Modo de disputa: Aberto/Fechado
UF da UASG: BA

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/07/2025 às 10:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/07/2025 às 11:15:23	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
25/07/2025 às 10:30:00	Abertura da sessão pública
25/07/2025 às 11:15:23	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Outsourcing de Impressão - Locação De Equipamento - Policromático A3

Serviço de impressão de exames radiológicos com fornecimento de Impressora Konica Minolta, modelo Dry Sigma e 750 películas radiológicas no tamanho 10x12 por mês

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 348.659,6400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 348.659,6400 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.556.***.9 - CAIO CEZAR OLIVEIRA SANTOS para MICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 01.549.986/0001-16, melhor lance: R\$ 265.000,0000 (unitário) / R\$ 265.000,0000 (total)

Propostas do Item 1

Beneficio Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 354.203,3282 (unitário) R\$ 354.203,3282 (total)	
Valor proposta: R\$ 354.203,3282 (unitário) R\$ 354.203,3282 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
01.549.986/0001-16 - MICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 265.000,0000 (unitário) R\$ 265.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 348.659,0000 (unitário) R\$ 348.659,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
09.339.505/0001-50 - TAYLU COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R\$ 329.000,0000 (unitário) R\$ 329.000,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 348.600,0000 (unitário) R\$ 348.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
25/07/2025 às 10:42:25	01.549.986/0001-16	R\$ 330.000,0000
25/07/2025 às 10:48:37	09.339.505/0001-50	R\$ 329.000,0000
25/07/2025 às 10:52:37	01.549.986/0001-16	R\$ 328.000,0000
25/07/2025 às 10:55:25	01.549.986/0001-16	R\$ 265.000,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
-------------	-----------	----------

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/07/2025 às 10:30:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/07/2025 às 10:54:55	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 10:59:55 do dia 25/07/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 328.000,0000 e R\$ 354.203,3282 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	25/07/2025 às 10:59:56	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 265.000,0000.
Sistema	25/07/2025 às 10:59:56	O item 1 está encerrado.
Sistema	25/07/2025 às 11:32:50	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/07/2025 11:42:50.
Sistema para o participante 01.549.986/0001-16	25/07/2025 às 11:33:28	Sr. Fornecedor MICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 01.549.986/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:35:00 do dia 25/07/2025. Justificativa: Solicito envio da DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DE HABILITAÇÃO e PLANILHA REALINHADA.
Sistema para o participante 01.549.986/0001-16	25/07/2025 às 11:33:31	Solicito envio da DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DE HABILITAÇÃO e PLANILHA REALINHADA
Sistema para o participante 01.549.986/0001-16	25/07/2025 às 11:34:03	Prazo até Às 13:35. Caso haja necessidade de dilação de prazo, solicitar antes do término do horário indicado.
Sistema para o participante 01.549.986/0001-16	25/07/2025 às 13:35:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:35:01 de 25/07/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 01.549.986/0001-16.
Sistema	25/07/2025 às 13:58:28	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/07/2025 14:08:28.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
25/07/2025 às 10:30:00	Item aberto para lances.
25/07/2025 às 10:54:55	Item com etapa aberta encerrada.
25/07/2025 às 10:54:55	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 328.000,0000 e R\$ 354.203,3282.
25/07/2025 às 10:59:56	Item com etapa fechada encerrada.
25/07/2025 às 10:59:56	Item encerrado para lances.
25/07/2025 às 11:32:50	Fornecedor MICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 01.549.986/0001-16 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 265.000,0000.
25/07/2025 às 11:33:28	Fornecedor MICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 01.549.986/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:35:00 do dia 25/07/2025. Justificativa: Solicito envio da DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DE HABILITAÇÃO e PLANILHA REALINHADA.
25/07/2025 às 13:58:28	Fornecedor MICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 01.549.986/0001-16 foi habilitado.
25/07/2025 às 14:34:19	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000048/2025

O **MUNICÍPIO DE UNA**, pessoa jurídica, órgão público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ nº 13.672.605/0001-70, com sede na Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro, nesta Cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROGÉRIO MARTINS BORGES**, brasileiro, maior, portador do RG nº 0479726701 SSP/BA e CPF nº 624.285.005-20, residente e domiciliado neste Município, na Rua Joana Angélica, nº 27, Centro, e, do outro lado, a **MICRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua PELICANO, 506 - PITANGUEIRAS - Lauro de Freitas - BA - CEP: 42701340, inscrita no CNPJ nº 01.549.986/0001-16, representada neste ato pelo Sr. **BENEVALDO JOSE SOARES**, portador do RG nº 0129969125, CPF nº 506.295.817-20, doravante designado simplesmente **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no Pregão Eletrônico nº 000037/2025, para Registro de Preços relacionados no Anexo I do Edital, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº do Decreto Municipal 531/2024, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS COM FORNECIMENTO DE IMPRESSORA KONICA MINOLTA, MODELO DRY SIGMA E 750 PELÍCULAS RADIOLÓGICAS NO TAMANHO 10X12 POR MÊS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL**, classificados no Pregão Eletrônico nº 000037/2025, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) estão anexo a esta Ata de Registro de Preços.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite legal, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento, substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. O instrumento contratual de que trata o item, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.6, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO**

vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado; o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante,



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO**

serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.5. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **11 de agosto de 2025 em duas** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Una (BA), 11 de agosto de 2025.

ROGÉRIO MARTINS BORGES
Município de Una

MICRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Fornecedor

Testemunhas:

CPF/RG:

CPF/RG:



ESTADO DO Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

Itens do Contrato

Lote: serviços de impressão de exames radiológicos					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
000001	Serviço de Impressão de exames radiológicos	MES	36	7.361,00	264.996,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO					264.996,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000048/2025 FL 7 / 2



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo n. 182/2025. Pregão Eletrônico n. 037/2025. Tipo Menor Preço Global (Sistema de Registro de Preços).

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de impressão de exames radiológicos com fornecimento de impressora Konica Minolta, modelo Dry Sigma e 750, película radiológicas no tamanho 10x12 por mês, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Solicitação de parecer jurídico final.

Origem: Procuradoria Jurídica do Município.

Ao Setor de licitação da Prefeitura Municipal de Una – Bahia.

PARECER

**EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO.
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.
HABILITAÇÃO TÉCNICA, JURÍDICA E
ECONÔMICA. VIABILIDADE**

Cuida-se de análise conclusiva acerca do processo administrativo referente a procedimento licitatório, por intermédio da modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço global (Sistema de Registro de Preços), destinado à contratação de empresa para prestação de serviço de impressão de exames radiológicos com fornecimento de impressora Konica Minolta, modelo Dry Sigma e 750, película radiológicas no tamanho 10x12 por mês, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Conforme se constata dos autos, o andamento processual impulsionou-se por intermédio da confecção do edital e de seus anexos e minuta de contrato, bem como da análise jurídica prévia de suas respectivas minutas.

Ademais, o modo de disputa escolhido, aberto e fechado, encontra ressonância no art. 56, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Procuradoria Jurídica

As fases inerentes ao processo, de igual sorte, foram devidamente observadas, conforme determina a Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

- I - preparatória;
- II - de divulgação do edital de licitação;
- III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
- IV - de julgamento;
- V - de habilitação;
- VI - recursal;
- VII - de homologação.

Há registro de publicação do certame nos veículos legais, consoante documentação residente nos autos, que atesta a extensão da competitividade (edição do Diário Oficial do Município nº 4954, de 11 de julho de 2025, e jornal).

A esse respeito, cumpre sobrelevar que o interstício legal fora observado (10 dias úteis), tendo em vista que a sessão ocorreu em 25 de julho de 2025, às 10:30, conforme previsto no preâmbulo do edital e nas publicações em veículos legais.

Ao final da disputa se classificou para a fase de habilitação uma empresa.

No plano da análise de habilitação, verificou-se que a documentação entregue pela empresa satisfaz às regras editalícias, especialmente no que diz respeito à atividade econômica da empresa, bem como aos requisitos técnicos, jurídicos e financeiros.

Após a concessão do prazo recursal, não foi apresentado recurso por nenhum licitante.

Desse modo, analisando os elementos constantes nos autos, verifica-se que a documentação entregue pelo proponente vencedor operou-se regularmente, tudo isso conforme a legislação vertente à espécie e em consonância com o edital, inclusive a planilha realinhada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

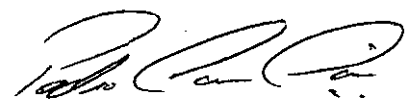
Estado da Bahia

Procuradoria Jurídica

Do exposto, não se verifica nenhum óbice à escolha da modalidade licitatória, tampouco qualquer irregularidade ou nulidade no tocante às fases do processo, motivo pelo qual recomenda-se a sua adjudicação e homologação, observadas as recomendações supra alinhavadas e a análise das certidões legais por parte do Controle Interno.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Una – Bahia, 01 de setembro de 2025.


PEDRO CARNEIRO CARMO
Procurador Jurídico Municipal
Decreto nº 09/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA



HOMOLOGAÇÃO

Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000037/2025
Data	01/09/2025

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000182/2025- Pregão Eletrônico Nº
000037/2025**

Fundamentação: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores;

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR, o processo 000182/2025, Pregão Eletrônico, 000037/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS COM FORNECIMENTO DE IMPRESSORA KONICA MINOLTA, MODELO DRY SIGMA E 750 PELÍCULAS RADIOLÓGICAS NO TAMANHO 10X12 POR MÊS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que declara Vencedora a(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

MICRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA no lote 1 no valor total de R\$ 264.996,00
(duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais)

Valor Total do Certame: R\$ 264.996,00

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Una - Ba, 01 de setembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA



HOMOLOGAÇÃO

Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000037/2025
Data	01/09/2025

ROGÉRIO MARTINS BORGES
Prefeito Municipal